

323
Município de 28

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2022

Contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, para todas as secretarias, produto este que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

DATA DE ABERTURA: 09/12/2022.

HORÁRIO: 08h30min



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

09001

PORTARIA Nº 2.282/2022

DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS MEMBROS DA PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
SUPLENTE	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

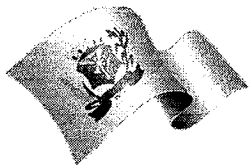
PRESIDENTE	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
SECRETÁRIA	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
MEMBRO	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2022, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 2047 e 2074.

Publicado no DIODEMS
Expedição nº 2556
Data 24/03/22
Página 6

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano
de dois mil e vinte dois, 59º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

**MEMORANDO nº 147/2022-SACF**

1 – OBJETO: Solicito abertura de processo de licitação para aquisição do produto ARLA 32, para todas as secretarias, produto este que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do município, e que é necessário para o bom funcionamento dos mesmos.

1.1 – Itens:

Item	Código	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1		ARLA 32 PRODUTO COM 67,5% ÁGUA DESMINERALIZADA E 32,5% DE URÉIA.	LITROS	3000

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

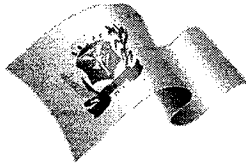
Se faz necessária aquisição, visto que grande parte dos veículos movido a diesel da frota municipal, necessita deste produto para rodar conforme as especificações do fabricante.

3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

A empresa vencedora deverá entregar o produto no município de São Jorge D'Oeste-PR, de forma parcelada conforme a necessidade da contratante, o produto poderá ser disponibilizado pela contratada em posto de serviço localizado no perímetro urbano da cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Caso a Proponente não tenha Posto de Serviço (abastecimento) no Perímetro Urbano da cidade São Jorge D'Oeste, a mesma deverá providenciar sem ônus algum ao Município de São Jorge D'Oeste e por prazo até o final da vigência do contrato, a Instalação de 01 (um) tanque próprio para o produto licitado, em local indicado pela administração pública de São Jorge D'Oeste.

4 – AMOSTRA OU CATÁLOGO

Não há necessidade.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00003

5 – DOCUMENTOS TÉCNICOS

Não há necessidade.

6 – FISCAIS

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor WILSON JOSE DA SILVA, responsável pelo Almoxarifado Central, cujo CPF nº 906.153.529-87, Telefone (46) 9-9921-1180 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

São Jorge D'Oeste /Pr, 20 de novembro 2022.

Olvides Fontana
Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças
Decreto 3588/2022

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

SAFRA DIESEL LTDA.

ROD. ACESSO SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
 CNPJ .76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
 FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2046 6009

E-MAIL:- compras@safradiesel.com.br

PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a cotação de preços para:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1.	ARLA 32 PRODUTO COM 67,5% ÁGUA DESMINERALIZADA E 32,5% DE UREIA	3000	LITROS	R\$ 14.400,00

Obs: Este valor será para entrega a Granel, com instalação de tanque e bomba para abastecimento em comodato sem custo para o Município .

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1.	ARLA 32 PRODUTO COM 67,5% ÁGUA DESMINERALIZADA E 32,5% DE UREIA	3000	LITROS	R\$ 18.600,00

Obs: Este valor será para entrega em bombona de 20 litros .

Local e data: Chapecó – SC, 24 de Novembro 2022.

Carimbo e assinatura do responsável pelo Orçamento acima:

76.578.202/0001-87

SAFRA DIESEL LTDA.

ROD. ACESSO A SC 480, 941-E
 B. QUEDAS DO PALMITAL - CEP 89801-970

CHAPECÓ - SC

SAFRA DIESEL LTDA.

Sócio Administrador

Reni Perizzolo
 SAFRA DIESEL LTDA
 CEP 087-840 890-91



Assunto: **Re: Cotação de Preços para ARLA 32 - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**
De: Compras - Safradiesel <compras@safradiesel.com.br>
Para: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 24/11/2022 09:46
Prioridade: Mais alta

//eb

- 221124213505.pdf (~2.0 MB)

bom dia

Segue em anexo Orçamento .

att

SAFRA DIESEL LTDA.

From: Paulo Duarte - Orçamentos / Compras

Sent: Tuesday, November 22, 2022 11:45 AM

To: compras@safradiesel.com.br

Subject: Cotação de Preços para ARLA 32 - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR

Bom Dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte: CHEFE DIVISÃO DE COMPRAS

E_mail: orcamento@pmsjorge.pr.gov.br

Divisão de Compras

PMS Jorge

FONE: 46 999239945



Rua Manoel Francisco da Costa, 2010 – Sala 03 – Vieiras - Jaraguá do Sul – SC – CEP 89257-000
Fone/Fax: 47 3372 8904 - E-mail: licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 81.632.093/0016-55 – IE: 258.920.980

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
A/C SETOR COMPRAS / LICITAÇÕES

Prezados Senhores,

Segue abaixo cotação para fornecimento de Arla a Granel, com a disponibilização de tanque para armazenamento e sistema de abastecimento completo em regime de comodato, destinado aos veículos que compõem a frota do Município de São Jorge D'Oeste.

Item	Descrição	Preço/Litro
1	Arla 32 – Granel	R\$ 3,50

Validade da cotação: o mês de sua apresentação.
Forma de pagamento: 30 (trinta) dias.

Sem mais para o momento,

Jaraguá do Sul, 22 de Novembro de 2022

ANA CLARA FRANZNER
Assinado de forma digital por ANA CLARA FRANZNER
CHIODINI:0062193295
CHIODINI:0062193295
Dados: 2022.11.22 14:03:04 -03'00'

Agricopel Com. De Derivados de Petróleo Ltda
CNPJ 81.632.093/0016-55



Assunto: **RES: Cotação de Preços para ARLA 32 - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De: <licitacao@agricopel.com.br>

Para: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data: 22/11/2022 14:29

Prioridade: Mais alta

web

- Cotação São Jorge D'Oeste.pdf (~1.1 MB)

Sr. Paulo,

Boa tarde,

Segue em anexo cotação solicitada.
Gentileza confirmar o recebimento.

Att.,



Carla Treis
Pricing

AGRICOPEL

Agricopel Corporativo | ☎ 47 3372-8891

De: Paulo Duarte - Orçamentos / Compras [mailto:orcamento@pmsjorge.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 22 de novembro de 2022 11:39
Para: licitacao@agricopel.com.br
Assunto: Cotação de Preços para ARLA 32 - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR



Bom Dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte: CHEFE DIVISÃO DE COMPRAS

E_mail: orcamento@pmsjorge.pr.gov.br

Divisão de Compras

PMS Jorge

FONE: 46 999239945

TIMBRE DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:- Auto Posto Irmãos Lourenço LTDA

CNPJ:- 82.456.989/0002-98

ENDEREÇO:- Avenida Prefeito Adelar de Umitro Debortoli, 832

E-MAIL:- postolourençosj@gmail.com

TELEFONE/CELULAR:- 46 999106725

PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a cotação de preços para:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1.	ARLA 32 PRODUTO COM 67,5% AGUA DESMINERALIZADA E 32,5% DE UREIA	3000	LITROS	3,80

Local e data: São Jorge d' Oeste, 24/11/2022.

Carimbo e assinatura do responsável pelo orçamento acima:


[AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA]
CNPJ 82.456.989/0002-98 - I.E. 90866181-81
Av. Prefeito Adelar de Umitro Debortoli, 832 - centro
E-mail: lourençosj@gmail.com
[São Jorge D'Oeste - PR]

Assunto: **Re: Cotação de Preços para ARLA 32 - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**
De: Auto Posto Lourenço <postolourencosj@gmail.com>
Para: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 24/11/2022 09:59

//eb

- ORÇAMENTO DE PREÇO - ARLA.pdf (~113 KB)

Bom dia,

Segue em anexo o arquivo com o referido solicitado anteriormente. Qualquer dúvida estou à disposição.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

At.te.: Stefani M. Benini
(46) 3534-1214
Auto Posto Irmãos Lourenço - São Jorge

Em ter., 22 de nov. de 2022 às 11:46, Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Bom Dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte: CHEFE DIVISÃO DE COMPRAS

E_mail: orcamento@pmsjorge.pr.gov.br

Divisão de Compras

PMS Jorge

FONE: 46 999239945



SÃO JORGE D'OESTE

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Responsável: PAULO DUARTE

Departamento: COMPRAS



Relatório de Cotação: Arla 32

Pesquisa realizada em 22/11/2022 11:20:48

Relatório gerado no dia 22/11/2022 15:55:42 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Menor dos preços obtidos - Preço calculado com base no menor de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Arla 32

Descrição: Arla 32

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 3,95 (un)	-	R\$ 3,95	R\$ 3,95

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	NºPregão:1322022 UASG:986499	20/10/2022	R\$ 3,99
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	NºPregão:1322022 UASG:986499	20/10/2022	R\$ 3,95
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE DE MELLO	NºPregão:722022 UASG:987711	13/10/2022	R\$ 4,30
Valor Unitário				R\$ 3,95

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,99

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 3,95

Valor Global: R\$ 3,95

Detalhamento dos Itens

Item 1: Arla 32

Preço Estimado: R\$ 3,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,95

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 3,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Arla 32	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,99



Relatório gerado no dia 22/11/2022 15:55:42 (IP: 177.128.236.42)
Código Validação: 2NFeR5ZgPA3MLK6rUImNOUgVv3cCyBcCfHkPWxIaPQcQHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NFeR5ZgPA3MLK6rUImNOUgVv3cCyBcCfHkPWxIaPQcQHU8nPtm6WA%253d%253d>

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR
Objeto: Registro de preços de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas.
Descrição: Solução - Solução Composição: 32,50% Uréia Pura E Água Deionizada , Tipo: Arla-32 , Apresentação: Líquido
CatMat: 438910 - SOLUÇÃO

Data: 20/10/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1322022 / UASG:985499
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.450
Unidade: Litro
UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

15.358.516/0001-80	CANDÓI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 3,89
* VENCEDOR *		
Marca: Rodoarla Fabricante: Rodoarla Modelo: Reagente Arla 32 Descrição: Reagente Arla 32		
Estado: PR	Cidade: Candói	Endereço: ROD BR 373 KM 400, S/N
		Telefone: (46) 3035-0535
		Email: contabilidade@redepanda.com

77.090.751/0001-70	AUTO POSTO VISSOTO LTDA	R\$ 4,08
Marca: RODOARLA Fabricante: RODOARLA Modelo: ARLA Descrição: REAJENTE ARLA - 32		
Estado: PR	Cidade: Candói	Endereço: ROD BR 373, SN
		Telefone: (42) 3638-1578

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 3,95

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR
Objeto: Registro de preços de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas.
Descrição: Solução - Solução Tipo: Arla-32 , Apresentação: Líquido , Composição: 32,50% Uréia Pura E Água Deionizada
CatMat: 438910 - SOLUÇÃO

Data: 20/10/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1322022 / UASG:985499
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.450
Unidade: Litro
UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

15.358.516/0001-80	CANDÓI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 3,89
* VENCEDOR *		
Marca: Rodoarla Fabricante: Rodoarla Modelo: Reagente Arla 32 Descrição: Reagente Arla 32		
Estado: PR	Cidade: Candói	Endereço: ROD BR 373 KM 400, S/N
		Telefone: (46) 3035-0535
		Email: contabilidade@redepanda.com

77.090.751/0001-70	AUTO POSTO VISSOTO LTDA	R\$ 4,01
--------------------	-------------------------	----------



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

00014

Marca: RODOARLA
Fabricante: RODOARLA
Modelo: ARLA
Descrição: REAJENTE ARLA - 32

Estado:
PR

Cidade:
Candói

Endereço:
ROD BR 373, SN

Telefone:
(42) 3638-1578

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE DE MELLO

Data: 13/10/2022 09:00

Objeto: Aquisição de Diesel B S10 e Arla 32, para abastecer os veículos da frota municipal, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e Anexo II, fracionada, total ou parcial..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Solução - Solução Composição: 32,50% Uréia Pura E Água Deionizada , Tipo: Arla-32 , Apresentação: Líquido

Identificação: N°Pregão:722022 / UASG:987711

Lote/Item: /2

CatMat: 438910 - SOLUÇÃO

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.000

Unidade: Litro

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.265.397/0001-31 PAULO SERGIO DA SILVA COMBUSTIVEIS- EIRELI

R\$ 4,30

* VENCEDOR *

Marca: Agricopel
Fabricante: Agricopel
Modelo: Agricopel
Descrição: ARLA 32 AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO

Estado: Cidade: Endereço:
PR Astorga AVENIDA DR. JOSE SOARES DE AZEVEDO, 104

Telefone:
(044) 2344-726 / (044) 2344-726

Email:
planeta@astornet.com.br



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Menor dos preços obtidos:

Item 1 - Arla 32

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/10/2022 e 20/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Assunto: **Cotação de Preços para ARLA 32 -
Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <rodrigo_folador@hotmail.com>
Cco: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 22/11/2022 11:47

//eb

-
- Orçamento para ARLA 32.doc (~31 KB)

Bom Dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte: CHEFE DIVISÃO DE COMPRAS

E_mail: orcamento@pmsjorge.pr.gov.br

Divisão de Compras

PMS Jorge

FONE: 46 999239945

Assunto: **Cotação de Preços para ARLA 32 -
Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <rodrigo_falador@hotmail.com>
Cco: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 22/11/2022 11:47

//eb

-
- Orçamento para ARLA 32.doc (~31 KB)

Bom Dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte: CHEFE DIVISÃO DE COMPRAS

E_mail: orcamento@pmsjorge.pr.gov.br

Divisão de Compras

PMS Jorge

FONE: 46 999239945

Assunto: **Cotação de Preços para ARLA 32 - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <postolourencosj@gmail.com>

Cco: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data 22/11/2022 11:46

//eb

-
- Orçamento para ARLA 32.doc (~31 KB)

Bom Dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte: CHEFE DIVISÃO DE COMPRAS

E_mail: orcamento@pmsjorge.pr.gov.br

Divisão de Compras

PMS Jorge

FONE: 46 999239945

//eb

Assunto: **Cotação de Preços para ARLA 32 - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De: Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <compras@safradiesel.com.br>

Cco: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data 22/11/2022 11:45

-
- Orçamento para ARLA 32.doc (~31 KB)

Bom Dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte: CHEFE DIVISÃO DE COMPRAS

E_mail: orcamento@pmsjorge.pr.gov.br

Divisão de Compras

PMS Jorge

FONE: 46 999239945

//eb

Assunto: **Cotação de Preços para ARLA 32 - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <farmaciadiesel@hotmail.com>

Cco: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data 22/11/2022 11:45

-
- Orçamento para ARLA 32.doc (~31 KB)

Bom Dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte: CHEFE DIVISÃO DE COMPRAS

E_mail: orcamento@pmsjorge.pr.gov.br

Divisão de Compras

PMS Jorge

FONE: 46 999239945

Assunto: **Cotação de Preços para ARLA 32 -
Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <marcosdacosta@coasul.com.br>
Cco: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 22/11/2022 11:42

//eb

- Orçamento para ARLA 32.doc (~31 KB)

Bom Dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte: CHEFE DIVISÃO DE COMPRAS

E_mail: orcamento@pmsjorge.pr.gov.br

Divisão de Compras

PMS Jorge

FONE: 46 999239945

Assunto: **Cotação de Preços para ARLA 32 - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De: Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <postoblack@hotmail.com>

Cco: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data 22/11/2022 11:42

//eb

- Orçamento para ARLA 32.doc (~31 KB)

Bom Dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte: CHEFE DIVISÃO DE COMPRAS

E_mail: orcamento@pmsjorge.pr.gov.br

Divisão de Compras

PMS Jorge

FONE: 46 999239945

Assunto: **Cotação de Preços para ARLA 32 -
Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De: Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <licitacao@agricopel.com.br>

Cco: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data 22/11/2022 11:39

//eb

- Orçamento para ARLA 32.doc (~31 KB)

Bom Dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte: CHEFE DIVISÃO DE COMPRAS

E_mail: orcamento@pmsjorge.pr.gov.br

Divisão de Compras

PMS Jorge

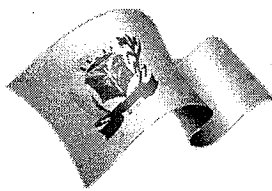
FONE: 46 999239945

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Estado do Paraná

MAPA DE APTURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO										
OBJETO: ARLA 32.										
		NOME DA EMPRESA	CNPJ	DATA DA COTAÇÃO						
	COTACÃO 1	AGRICOPEL COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	81.632.093/00016-55	22/11/22						
	COTACÃO 2	PLATAFORMA BANCO DE PREÇO	07.797.697/0001-95	22/11/22						
	COTACÃO 3	PLATAFORMA BANCO DE PREÇO	07.797.697/0001-95	22/11/22						
	COTACÃO 4	PLATAFORMA BANCO DE PREÇO	07.797.697/0001-95	22/11/22						
	COTACÃO 5	AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA	82.456.989/0002-98	24/11/22						
	COTACÃO 6	SAFRA DIESEL LTDA	76.578.202/0001-87	24/11/22						
			VALORES							
ITEM	PRODUTO E UNIDADE	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	COMISSÃO	
1	ARLA 32 PRODUTO COM 67,5% ÁGUA DESMINERALIZADA E 32,5% DE URÉIA.	LITROS	3.000	3,50	3,99	3,95	4,30	3,80	4,80	
									10.500,00	
										10.500,00
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:					APROVAÇÃO:					
PAULO DUARTE					☐ COMPRA DIRETA ☐ CONTRATO ☒ LICITAÇÃO					
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS NOS MUNICÍPIOS SÃO JORGE D'OESTE ESTADO DO PARANÁ E JARAGUÁ DO SUL E CHAPCO ESTADO DE SANTA CATARINA E PLATAFORMA BANCO DE PREÇO, FOI ADOTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.										
SÃO JORGE D'Oeste, 24 de NOVEMBRO de 2022.					ASSINATURA DO RESPONSÁVEL					



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Memorando nº 316/2022

Da: Compras

Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico** tipo menor preço por ITEM para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA 32, PARA TODAS AS SECRETARIAS, PRODUTO ESTE QUE É UTILIZADO POR GRANDE PARTE DA FROTA MOVIDA A DIESEL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.**

ITEM	PRODUTO/SERVICO	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARLA 32 PRODUTO COM 67,5% ÁGUA DESMINERALIZADA E 32,5% DE URÉIA.	LITROS	3.000	3,50	10.500,00
TOTAL					10.500,00

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Se faz necessária a aquisição, visto que grande parte dos veículos movidos a diesel da frota municipal, necessita deste produto para rodar conforme as especificações do fabricante.

LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO: A empresa vencedora deverá entregar o produto no município de São Jorge D'Oeste- PR, de forma parcelada conforme necessidade do contratante, o produto poderá ser disponibilizado pela contratada em posto de serviço localizado no perímetro urbano na cidade de São Jorge D'Oeste. Caso a preponente não tenha Posto de Serviço (abastecimento) no perímetro urbano da cidade de São Jorge D'Oeste, a mesma deverá providenciar sem ônus algum ao município de São Jorge D'Oeste e por prazo até o final da vigência do contrato, a instalação de 01 (um) tanque próprio para o produto licitado, em local indicado pela administração pública de São Jorge D'Oeste.

FISCAIS: O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor WILSON JOSE DA SILVA, responsável pelo almoxarifado central. Telefone (46) 9-9921-1180, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Critério de Julgamento: Menor preço entre os orçamentos.

Origem dos Orçamentos: Plataforma banco de preço, empresa do Município de Jaraguá do Sul e Chapeco, SC. São Jorge D'Oeste PR.

Prazo de vigência:

Prazo de entrega:

Prazo para iniciar:

Condições de pagamento:

12 meses, prorrogáveis para mais 12 meses

12 meses, podendo ser prorrogado

Após a assinatura do contrato.

Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.

São Jorge D'Oeste-Pr, 24 de NOVEMBRO de 2022.

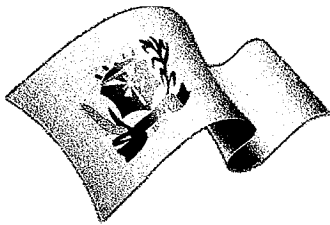
Paulo Duarte
PAULO DUARTE
Depto de compras

De acordo.
Em 24/11/22
Elizângela
Elizângela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos da Lei

Leila da Rocha
Leila da Rocha
Prefeita

24/11/22



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00026

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 28/11/2022

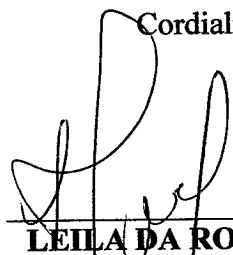
DE: PREFEITA

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

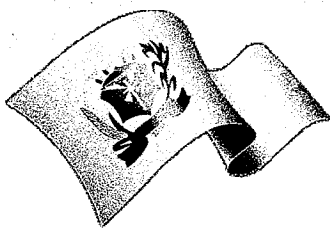
- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente


LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 28 / 11 / 2022



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00027

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 28/11/2022

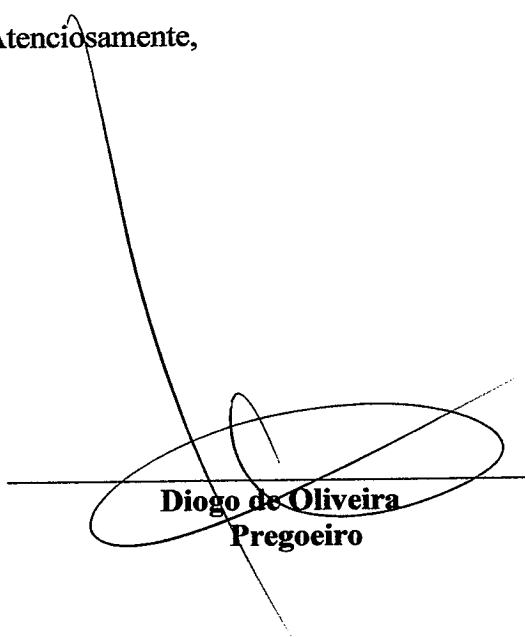
A: Pregoeiro

A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
Senhor Ivanir da Silva

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, para todas as secretarias, produto este que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do Município de São Jorge D'Oeste - Pr., até o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**

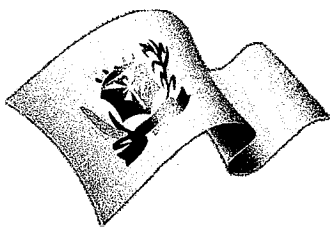
Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data

28 / 11 / 22



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00028

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 28/11/2022

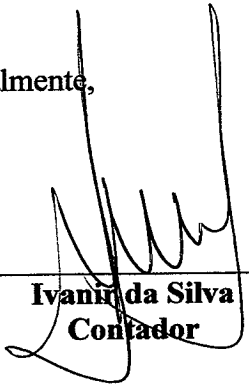
DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, 28/11/2022, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

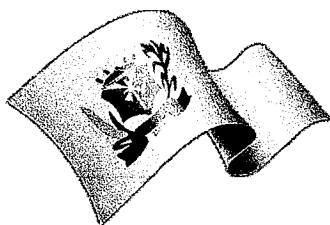
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1310	07.001.04.122.0004.2026	0	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
2022	2250	10.001.12.361.0013.2046	0	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
2022	3010	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
2022	3840	12.002.26.782.0009.2066	0	3.3.90.30.01.06	Do Exercício

Cordialmente,


Ivanir da Silva
Contador


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 28 / 11 / 2022



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00029

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 28/11/2022

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: PREFEITA
PARA: PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, para todas as secretarias, produto este que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do Município de São Jorge D'Oeste - Pr., nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.**

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 2282/2022.

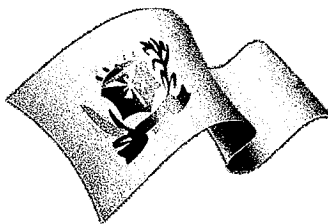
Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

LEILADA ROCHA

PREFEITA

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 28 / 11 / 2022



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00030

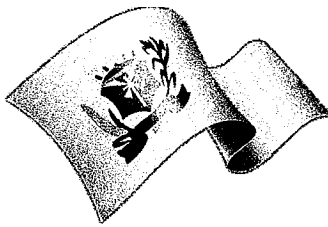
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/12/2022 até as **08h30min**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, para todas as secretarias, produto este que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do Município de São Jorge D'Oeste - Pr..** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h30min do dia 09 de dezembro de 2022**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.

São Jorge D'Oeste-PR, 28/11/2022.

Leila da Rocha
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00031

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 28/11/2022

DE: Pregoeiro
PARA: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. **188/2022**, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Assessor Jurídico

Recebi neste data 28 / 11 / 22

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

00032

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO Nº 324/2022

ASSUNTO: Minuta de Edital.

INTERESSADA: Prefeita Leila da Rocha

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão eletrônico sob nº 189/2022**, tendo como **objeto** contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição médica e conforme protocolo regional de terapias atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição médica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste – PR.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O feito foi impulsionado, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (memorando nº 697/2022).

A dotação orçamentária está prevista.

A escolha da modalidade pregão eletrônico, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e consequentemente o resultado será o melhor preço para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público.

Verifica-se ainda a exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, seguindo a linha, portanto, do desenvolvimento econômico regional. Tendo em vista que não ultrapassa o limite legal de R\$80.000,00, para direcionamento nos termos da Lei Complementar em comento.

O objeto encontra-se devidamente justificado.

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos, conforme as orientações da recomendação 009/2019, do Departamento Jurídico, orientação do TCE/PR, e parâmetros do Decreto 3104/2020.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;

9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

...
Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que “o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade** (...)”.

JS



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00034

No presente caso o setor fez a escolha pelo menor preço, portanto cumpre-se a regra geral.

O critério de julgamento foi o menor preço por item, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário).

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal 601/2009.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 28 de novembro de 2022

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0152/2022 - Processo nº 474/2022
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais de expediente para as diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 - BELINKI & SOUZA LTDA CNPJ Nº 08.831.603/0001-47. Item 01 R\$ 10,50; Item 02 R\$ 7,19; Item 03 R\$ 7,19; Item 04 R\$ 16,00; Item 05 R\$ 9,90; Item 06 R\$ 13,45; Item 07 R\$ 0,29; Item 08 R\$ 12,55; Item 09 R\$ 21,90; Item 10 R\$ 23,90; Item 11 R\$ 0,44; Item 12 R\$ 0,84; Item 13 R\$ 0,90; Item 14 R\$ 1,15; Item 15 R\$ 14,90; Item 16 R\$ 7,80; Item 17 R\$ 3,85; Item 18 R\$ 2,70; Item 19 R\$ 5,90; Item 20 R\$ 32,50; Item 21 R\$ 7,60; Item 22 R\$ 37,00; Item 23 R\$ 37,75; Item 24 R\$ 12,05; Item 25 R\$ 34,90; Item 26 R\$ 4,60; Item 27 R\$ 16,00; Item 28 R\$ 3,35; Item 29 R\$ 19,00; Item 30 R\$ 0,88; Item 31 R\$ 3,45; Item 32 R\$ 3,80; Item 33 R\$ 3,20; Item 34 R\$ 3,60; Item 35 R\$ 3,20; Item 36 R\$ 11,68; Item 37 R\$ 2,15; Item 38 R\$ 48,00; Item 39 R\$ 14,00; Item 40 R\$ 4,13; Item 41 R\$ 1,61; Item 42 R\$ 470,00; Item 43 R\$ 1,50; Item 44 R\$ 1,10; Item 45 R\$ 3,70; Item 46 R\$ 10,00; Item 47 R\$ 7,26; Item 48 R\$ 3,60; Item 49 R\$ 5,00; Item 50 R\$ 28,90; Item 51 R\$ 100,00; Item 52 R\$ 12,05; Item 53 R\$ 5,08; Item 54 R\$ 22,00; Item 55 R\$ 6,00; Item 56 R\$ 36,00; Item 57 R\$ 16,00; Item 58 R\$ 4,17; Item 59 R\$ 83,65; Item 60 R\$ 1,52; Item 61 R\$ 1,16; Item 62 R\$ 1,48; Item 63 R\$ 1,16; Item 64 R\$ 209,00; Item 65 R\$ 1,20; Item 66 R\$ 1,45; Item 67 R\$ 14,39; Item 68 R\$ 22,00; Item 69 R\$ 5,80; Item 70 R\$ 5,00; Item 71 R\$ 4,00; Item 72 R\$ 125,00; Item 73 R\$ 5,00; Item 74 R\$ 100,00; Item 75 R\$ 101,00; Item 76 R\$ 102,00; Item 77 R\$ 55,00; Item 78 R\$ 55,00; Item 79 R\$ 105,00; Item 80 R\$ 1,79; Item 81 R\$ 1,80; Item 82 R\$ 2,00; Item 83 R\$ 2,42; Item 84 R\$ 2,42; Item 85 R\$ 6,00; Item 86 R\$ 1,14 R\$ 7,00; Item 87 R\$ 2,15; Item 88 R\$ 2,33; Item 89 R\$ 2,33; Item 90 R\$ 118,00; Item 91 R\$ 119,00; Item 92 R\$ 120,00; Item 93 R\$ 43,00; Item 94 R\$ 15,27; Item 95 R\$ 126,00; Item 96 R\$ 128,00; Item 97 R\$ 17,00; Item 98 R\$ 130,00; Item 99 R\$ 131,00; Item 100 R\$ 132,00; Item 101 R\$ 133,00; Item 102 R\$ 134,00; Item 103 R\$ 135,00; Item 104 R\$ 136,00; Item 105 R\$ 137,00; Item 106 R\$ 138,00; Item 107 R\$ 139,00; Item 108 R\$ 140,00; Item 109 R\$ 141,00; Item 110 R\$ 142,00; Item 111 R\$ 143,00; Item 112 R\$ 144,00; Item 113 R\$ 145,00; Item 114 R\$ 146,00; Item 115 R\$ 147,00; Item 116 R\$ 148,00; Item 117 R\$ 149,00; Item 118 R\$ 150,00; Item 119 R\$ 151,00; Item 120 R\$ 152,00; Item 121 R\$ 153,00; Item 122 R\$ 154,00; Item 123 R\$ 155,00; Item 124 R\$ 156,00; Item 125 R\$ 157,00; Item 126 R\$ 158,00; Item 127 R\$ 159,00; Item 128 R\$ 160,00; Item 129 R\$ 161,00; Item 130 R\$ 162,00; Item 131 R\$ 163,00; Item 132 R\$ 164,00; Item 133 R\$ 165,00; Item 134 R\$ 166,00; Item 135 R\$ 167,00; Item 136 R\$ 168,00; Item 137 R\$ 169,00; Item 138 R\$ 170,00; Item 139 R\$ 171,00; Item 140 R\$ 172,00; Item 141 R\$ 173,00; Item 142 R\$ 174,00; Item 143 R\$ 175,00; Item 144 R\$ 176,00; Item 145 R\$ 177,00; Item 146 R\$ 178,00; Item 147 R\$ 179,00; Item 148 R\$ 180,00; Item 149 R\$ 181,00; Item 150 R\$ 182,00; Item 151 R\$ 183,00; Item 152 R\$ 184,00; Item 153 R\$ 185,00; Item 154 R\$ 186,00; Item 155 R\$ 187,00; Item 156 R\$ 188,00; Item 157 R\$ 189,00; Item 158 R\$ 190,00; Item 159 R\$ 191,00; Item 160 R\$ 192,00; Item 161 R\$ 193,00; Item 162 R\$ 194,00; Item 163 R\$ 195,00; Item 164 R\$ 196,00; Item 165 R\$ 197,00; Item 166 R\$ 198,00; Item 167 R\$ 199,00; Item 168 R\$ 200,00; Item 169 R\$ 201,00; Item 170 R\$ 202,00; Item 171 R\$ 203,00; Item 172 R\$ 204,00; Item 173 R\$ 205,00; Item 174 R\$ 206,00; Item 175 R\$ 207,00; Item 176 R\$ 208,00; Item 177 R\$ 209,00; Item 178 R\$ 210,00; Item 179 R\$ 211,00; Item 180 R\$ 212,00; Item 181 R\$ 213,00; Item 182 R\$ 214,00; Item 183 R\$ 215,00; Item 184 R\$ 216,00; Item 185 R\$ 217,00; Item 186 R\$ 218,00; Item 187 R\$ 219,00; Item 188 R\$ 220,00; Item 189 R\$ 221,00; Item 190 R\$ 222,00; Item 191 R\$ 223,00; Item 192 R\$ 224,00; Item 193 R\$ 225,00; Item 194 R\$ 226,00; Item 195 R\$ 227,00; Item 196 R\$ 228,00; Item 197 R\$ 229,00; Item 198 R\$ 230,00; Item 199 R\$ 231,00; Item 200 R\$ 232,00; Item 201 R\$ 233,00; Item 202 R\$ 234,00; Item 203 R\$ 235,00; Item 204 R\$ 236,00; Item 205 R\$ 237,00; Item 206 R\$ 238,00; Item 207 R\$ 239,00; Item 208 R\$ 240,00; Item 209 R\$ 241,00; Item 210 R\$ 242,00; Item 211 R\$ 243,00; Item 212 R\$ 244,00; Item 213 R\$ 245,00; Item 214 R\$ 246,00; Item 215 R\$ 247,00; Item 216 R\$ 248,00; Item 217 R\$ 249,00; Item 218 R\$ 250,00; Item 219 R\$ 251,00; Item 220 R\$ 252,00; Item 221 R\$ 253,00; Item 222 R\$ 254,00; Item 223 R\$ 255,00; Item 224 R\$ 256,00; Item 225 R\$ 257,00; Item 226 R\$ 258,00; Item 227 R\$ 259,00; Item 228 R\$ 260,00; Item 229 R\$ 261,00; Item 230 R\$ 262,00; Item 231 R\$ 263,00; Item 232 R\$ 264,00; Item 233 R\$ 265,00; Item 234 R\$ 266,00; Item 235 R\$ 267,00; Item 236 R\$ 268,00; Item 237 R\$ 269,00; Item 238 R\$ 270,00; Item 239 R\$ 271,00; Item 240 R\$ 272,00; Item 241 R\$ 273,00; Item 242 R\$ 274,00; Item 243 R\$ 275,00; Item 244 R\$ 276,00; Item 245 R\$ 277,00; Item 246 R\$ 278,00; Item 247 R\$ 279,00; Item 248 R\$ 280,00; Item 249 R\$ 281,00; Item 250 R\$ 282,00; Item 251 R\$ 283,00; Item 252 R\$ 284,00; Item 253 R\$ 285,00; Item 254 R\$ 286,00; Item 255 R\$ 287,00; Item 256 R\$ 288,00; Item 257 R\$ 289,00; Item 258 R\$ 290,00; Item 259 R\$ 291,00; Item 260 R\$ 292,00; Item 261 R\$ 293,00; Item 262 R\$ 294,00; Item 263 R\$ 295,00; Item 264 R\$ 296,00; Item 265 R\$ 297,00; Item 266 R\$ 298,00; Item 267 R\$ 299,00; Item 268 R\$ 300,00; Item 269 R\$ 301,00; Item 270 R\$ 302,00; Item 271 R\$ 303,00; Item 272 R\$ 304,00; Item 273 R\$ 305,00; Item 274 R\$ 306,00; Item 275 R\$ 307,00; Item 276 R\$ 308,00; Item 277 R\$ 309,00; Item 278 R\$ 310,00; Item 279 R\$ 311,00; Item 280 R\$ 312,00; Item 281 R\$ 313,00; Item 282 R\$ 314,00; Item 283 R\$ 315,00; Item 284 R\$ 316,00; Item 285 R\$ 317,00; Item 286 R\$ 318,00; Item 287 R\$ 319,00; Item 288 R\$ 320,00; Item 289 R\$ 321,00; Item 290 R\$ 322,00; Item 291 R\$ 323,00; Item 292 R\$ 324,00; Item 293 R\$ 325,00; Item 294 R\$ 326,00; Item 295 R\$ 327,00; Item 296 R\$ 328,00; Item 297 R\$ 329,00; Item 298 R\$ 330,00; Item 299 R\$ 331,00; Item 300 R\$ 332,00; Item 301 R\$ 333,00; Item 302 R\$ 334,00; Item 303 R\$ 335,00; Item 304 R\$ 336,00; Item 305 R\$ 337,00; Item 306 R\$ 338,00; Item 307 R\$ 339,00; Item 308 R\$ 340,00; Item 309 R\$ 341,00; Item 310 R\$ 342,00; Item 311 R\$ 343,00; Item 312 R\$ 344,00; Item 313 R\$ 345,00; Item 314 R\$ 346,00; Item 315 R\$ 347,00; Item 316 R\$ 348,00; Item 317 R\$ 349,00; Item 318 R\$ 350,00; Item 319 R\$ 351,00; Item 320 R\$ 352,00; Item 321 R\$ 353,00; Item 322 R\$ 354,00; Item 323 R\$ 355,00; Item 324 R\$ 356,00; Item 325 R\$ 357,00; Item 326 R\$ 358,00; Item 327 R\$ 359,00; Item 328 R\$ 360,00; Item 329 R\$ 361,00; Item 330 R\$ 362,00; Item 331 R\$ 363,00; Item 332 R\$ 364,00; Item 333 R\$ 365,00; Item 334 R\$ 366,00; Item 335 R\$ 367,00; Item 336 R\$ 368,00; Item 337 R\$ 369,00; Item 338 R\$ 370,00; Item 339 R\$ 371,00; Item 340 R\$ 372,00; Item 341 R\$ 373,00; Item 342 R\$ 374,00; Item 343 R\$ 375,00; Item 344 R\$ 376,00; Item 345 R\$ 377,00; Item 346 R\$ 378,00; Item 347 R\$ 379,00; Item 348 R\$ 380,00; Item 349 R\$ 381,00; Item 350 R\$ 382,00; Item 351 R\$ 383,00; Item 352 R\$ 384,00; Item 353 R\$ 385,00; Item 354 R\$ 386,00; Item 355 R\$ 387,00; Item 356 R\$ 388,00; Item 357 R\$ 389,00; Item 358 R\$ 390,00; Item 359 R\$ 391,00; Item 360 R\$ 392,00; Item 361 R\$ 393,00; Item 362 R\$ 394,00; Item 363 R\$ 395,00; Item 364 R\$ 396,00; Item 365 R\$ 397,00; Item 366 R\$ 398,00; Item 367 R\$ 399,00; Item 368 R\$ 400,00; Item 369 R\$ 401,00; Item 370 R\$ 402,00; Item 371 R\$ 403,00; Item 372 R\$ 404,00; Item 373 R\$ 405,00; Item 374 R\$ 406,00; Item 375 R\$ 407,00; Item 376 R\$ 408,00; Item 377 R\$ 409,00; Item 378 R\$ 410,00; Item 379 R\$ 411,00; Item 380 R\$ 412,00; Item 381 R\$ 413,00; Item 382 R\$ 414,00; Item 383 R\$ 415,00; Item 384 R\$ 416,00; Item 385 R\$ 417,00; Item 386 R\$ 418,00; Item 387 R\$ 419,00; Item 388 R\$ 420,00; Item 389 R\$ 421,00; Item 390 R\$ 422,00; Item 391 R\$ 423,00; Item 392 R\$ 424,00; Item 393 R\$ 425,00; Item 394 R\$ 426,00; Item 395 R\$ 427,00; Item 396 R\$ 428,00; Item 397 R\$ 429,00; Item 398 R\$ 430,00; Item 399 R\$ 431,00; Item 400 R\$ 432,00; Item 401 R\$ 433,00; Item 402 R\$ 434,00; Item 403 R\$ 435,00; Item 404 R\$ 436,00; Item 405 R\$ 437,00; Item 406 R\$ 438,00; Item 407 R\$ 439,00; Item 408 R\$ 440,00; Item 409 R\$ 441,00; Item 410 R\$ 442,00; Item 411 R\$ 443,00; Item 412 R\$ 444,00; Item 413 R\$ 445,00; Item 414 R\$ 446,00; Item 415 R\$ 447,00; Item 416 R\$ 448,00; Item 417 R\$ 449,00; Item 418 R\$ 450,00; Item 419 R\$ 451,00; Item 420 R\$ 452,00; Item 421 R\$ 453,00; Item 422 R\$ 454,00; Item 423 R\$ 455,00; Item 424 R\$ 456,00; Item 425 R\$ 457,00; Item 426 R\$ 458,00; Item 427 R\$ 459,00; Item 428 R\$ 460,00; Item 429 R\$ 461,00; Item 430 R\$ 462,00; Item 431 R\$ 463,00; Item 432 R\$ 464,00; Item 433 R\$ 465,00; Item 434 R\$ 466,00; Item 435 R\$ 467,00; Item 436 R\$ 468,00; Item 437 R\$ 469,00; Item 438 R\$ 470,00; Item 439 R\$ 471,00; Item 440 R\$ 472,00; Item 441 R\$ 473,00; Item 442 R\$ 474,00; Item 443 R\$ 475,00; Item 444 R\$ 476,00; Item 445 R\$ 477,00; Item 446 R\$ 478,00; Item 447 R\$ 479,00; Item 448 R\$ 480,00; Item 449 R\$ 481,00; Item 450 R\$ 482,00; Item 451 R\$ 483,00; Item 452 R\$ 484,00; Item 453 R\$ 485,00; Item 454 R\$ 486,00; Item 455 R\$ 487,00; Item 456 R\$ 488,00; Item 457 R\$ 489,00; Item 458 R\$ 490,00; Item 459 R\$ 491,00; Item 460 R\$ 492,00; Item 461 R\$ 493,00; Item 462 R\$ 494,00; Item 463 R\$ 495,00; Item 464 R\$ 496,00; Item 465 R\$ 497,00; Item 466 R\$ 498,00; Item 467 R\$ 499,00; Item 468 R\$ 500,00; Item 469 R\$ 501,00; Item 470 R\$ 502,00; Item 471 R\$ 503,00; Item 472 R\$ 504,00; Item 473 R\$ 505,00; Item 474 R\$ 506,00; Item 475 R\$ 507,00; Item 476 R\$ 508,00; Item 477 R\$ 509,00; Item 478 R\$ 510,00; Item 479 R\$ 511,00; Item 480 R\$ 512,00; Item 481 R\$ 513,00; Item 482 R\$ 514,00; Item 483 R\$ 515,00; Item 484 R\$ 516,00; Item 485 R\$ 517,00; Item 486 R\$ 518,00; Item 487 R\$ 519,00; Item 488 R\$ 520,00; Item 489 R\$ 521,00; Item 490 R\$ 522,00; Item 491 R\$ 523,00; Item 492 R\$ 524,00; Item 493 R\$ 525,00; Item 494 R\$ 526,00; Item 495 R\$ 527,00; Item 496 R\$ 528,00; Item 497 R\$ 529,00; Item 498 R\$ 530,00; Item 499 R\$ 531,00; Item 500 R\$ 532,00; Item 501 R\$ 533,00; Item 502 R\$ 534,00; Item 503 R\$ 535,00; Item 504 R\$ 536,00; Item 505 R\$ 537,00; Item 506 R\$ 538,00; Item 507 R\$ 539,00; Item 508 R\$ 540,00; Item 509 R\$ 541,00; Item 510 R\$ 542,00; Item 511 R\$ 543,00; Item 512 R\$ 544,00; Item 513 R\$ 545,00; Item 514 R\$ 546,00; Item 515 R\$ 547,00; Item 516 R\$ 548,00; Item 517 R\$ 549,00; Item 518 R\$ 550,00; Item 519 R\$ 551,00; Item 520 R\$ 552,00; Item 521 R\$ 553,00; Item 522 R\$ 554,00; Item 523 R\$ 555,00; Item 524 R\$ 556,00; Item 525 R\$ 557,00; Item 526 R\$ 558,00; Item 527 R\$ 559,00; Item 528 R\$ 560,00; Item 529 R\$ 561,00; Item 530 R\$ 562,00; Item 531 R\$ 563,00; Item 532 R\$ 564,00; Item 533 R\$ 565,00; Item 534 R\$ 566,00; Item 535 R\$ 567,00; Item 536 R\$ 568,00; Item 537 R\$ 569,00; Item 538 R\$ 570,00; Item 539 R\$ 571,00; Item 540 R\$ 572,00; Item 541 R\$ 573,00; Item 542 R\$ 574,00; Item 543 R\$ 575,00; Item 544 R\$ 576,00; Item 545 R\$ 577,00; Item 546 R\$ 578,00; Item 547 R\$ 579,00; Item 548 R\$ 580,00; Item 549 R\$ 581,00; Item 550 R\$ 582,00; Item 551 R\$ 583,00; Item 552 R\$ 584,00; Item 553 R\$ 585,00; Item 554 R\$ 586,00; Item 555 R\$ 587,00; Item 556 R\$ 588,00; Item 557 R\$ 589,00; Item 558 R\$ 590,00; Item 559 R\$ 591,00; Item 560 R\$ 592,00; Item 561 R\$ 593,00; Item 562 R\$ 594,00; Item 563 R\$ 595,00; Item 564 R\$ 596,00; Item 565 R\$ 597,00; Item 566 R\$ 598,00; Item 567 R\$ 599,00; Item 568 R\$ 600,00; Item 569 R\$ 601,00; Item 570 R\$ 602,00; Item 571 R\$ 603,00; Item 572 R\$ 604,00; Item 573 R\$ 605,00; Item 574 R\$ 606,00; Item 575 R\$ 607,00; Item 576 R\$ 608,00; Item 577 R\$ 609,00; Item 578 R\$ 610,00; Item 579 R\$ 611,00; Item 580 R\$ 612,00; Item 581 R\$ 613,00; Item 582 R\$ 614,00; Item 583 R\$ 615,00; Item 584 R\$ 616,00; Item 585 R\$ 617,00; Item 586 R\$ 618,00; Item 587 R\$ 619,00; Item 588 R\$ 620,00; Item 589 R\$ 621,00; Item 590 R\$ 622,00; Item 591 R\$ 623,00; Item 592 R\$ 624,00; Item 593 R\$ 625,00; Item 594 R\$ 626,00; Item 595 R\$ 627,00; Item 596 R\$ 628,00; Item 597 R\$ 629,00; Item 598 R\$ 630,00; Item 599 R\$ 631,00; Item 600 R\$ 632,00; Item 601 R\$ 633,00; Item 602 R\$ 634,00; Item 603 R\$ 635,00; Item 604 R\$ 636,00; Item 605 R\$ 637,00; Item 606 R\$ 638,00; Item 607 R\$ 639,00; Item 608 R\$ 640,00; Item 609 R\$ 641,00; Item 610 R\$ 642,00; Item 611 R\$ 643,00; Item 612 R\$ 644,00; Item 613 R\$ 645,00; Item 614 R\$ 646,00; Item 615 R\$ 647,00; Item 616 R\$ 648,00; Item 617 R\$ 649,00; Item 618 R\$ 650,00; Item 619 R\$ 651,00; Item 620 R\$ 652,00; Item 621 R\$ 653,00; Item 622 R\$ 654,00; Item 623 R\$ 655,00; Item 624 R\$ 656,00; Item 625 R\$ 657,00; Item 626 R\$ 658,00; Item 627 R\$ 659,00; Item 628 R\$ 660,00; Item 629 R\$ 661,00; Item 630 R\$ 662,00; Item 631 R\$ 663,00; Item 632 R\$ 664,00; Item 633 R\$ 665,00; Item 634 R\$ 666,00; Item 635 R\$ 667,00; Item 636 R\$ 668,00; Item 637 R\$ 669,00; Item 638 R\$ 670,00; Item 639 R\$ 671,00; Item 640 R\$ 672,00; Item 641 R\$ 673,00; Item 642 R\$ 674,00; Item 643 R\$ 675,00; Item 644 R\$ 676,00; Item 645 R\$ 677,00; Item 646 R\$ 678,00; Item 647 R\$ 679,00; Item 648 R\$ 680,00; Item 649 R\$ 681,00; Item 650 R\$ 682,00; Item 651 R\$ 683,00; Item 652 R\$ 684,00; Item 653 R\$ 685,00; Item 654 R\$ 686,00; Item 655 R\$ 687,00; Item 656 R\$ 688,00; Item 657 R\$ 689,00; Item 658 R\$ 690,00; Item 659 R\$ 691,00; Item 660 R\$ 692,00; Item 661 R\$ 693,00; Item 662 R\$ 694,00; Item 663 R\$ 695,00; Item 664 R\$ 696,00; Item 665 R\$ 697,00; Item 666 R\$ 698,00; Item 667 R\$ 699,00; Item 668 R\$ 700,00; Item 669 R\$ 701,00; Item 670 R\$ 702,00; Item 671 R\$ 703,00; Item 672 R\$ 704,00; Item 673 R\$ 705,00; Item 674 R\$ 706,00; Item 675 R\$ 707,00; Item 676 R\$ 708,00; Item 677 R\$ 709,00; Item 678 R\$ 710,00; Item 679 R\$ 711,00; Item 680 R\$ 712,00; Item 681 R\$ 713,00; Item 682 R\$ 714,00; Item 683 R\$ 715,00; Item 684 R\$ 716,00; Item 685 R\$ 717,00; Item 686 R\$ 718,00; Item 687 R\$ 719,00; Item 688 R\$ 720,00; Item 689 R\$ 721,00; Item 690 R\$ 722,00; Item 691 R\$ 723,00; Item 692 R\$ 724,00; Item 693 R\$ 725,00; Item 694 R\$ 726,00; Item 695 R\$ 727,00; Item 696 R\$ 728,00; Item 697 R\$ 729,00; Item 698 R\$ 730,00; Item 699 R\$ 731,00; Item 700 R\$ 732,00; Item 701 R\$ 733,00; Item 702 R\$ 734,00; Item 703 R\$ 735,00; Item 704 R\$ 736,00; Item 705 R\$ 737,00; Item 706 R\$ 738,00; Item 707 R\$ 739,00; Item 708 R\$ 740,00; Item 709 R\$ 741,00; Item 710 R\$ 742,00; Item 711 R\$ 743,00; Item 712 R\$ 744,00; Item 713 R\$ 745,00; Item 714 R\$ 746,00; Item 715 R\$ 747,00; Item 716 R\$ 748,00; Item 717 R\$ 749,00; Item 718 R\$ 750,00; Item 719 R\$ 751,00; Item 720 R\$ 752,00; Item 721 R\$ 753,00; Item 722 R\$ 754,00; Item 723 R\$ 755,00; Item 724 R\$ 756,00; Item 725 R\$ 757,00; Item 726 R\$ 758,00; Item 727 R\$ 759,00; Item 728 R\$ 760,00; Item 729 R\$ 761,00; Item 730 R\$ 762,00; Item 731 R\$ 763,00; Item 732 R\$ 764,00; Item 733 R\$ 765,00; Item 734 R\$ 766,00; Item 735 R\$ 767,00; Item 736 R\$ 768,00; Item 737 R\$ 769,00; Item 738 R\$ 770,00; Item 739 R\$ 771,00; Item 740 R\$ 772,00; Item 741 R\$ 773,00; Item 742 R\$ 774,00; Item 743 R\$ 775,00; Item 744 R\$ 776,00; Item 745 R\$ 777,00; Item 746 R\$ 778,00; Item 747 R\$ 779,00; Item 748 R\$ 780,00; Item 749 R\$ 781,00; Item 750 R\$ 782,00; Item 751 R\$ 783,00; Item 752 R\$ 784,00; Item 753 R\$ 785,00; Item 754 R\$ 786,00; Item 755 R\$ 787,00; Item 756 R\$ 788,00; Item 757 R\$ 789,00; Item 758 R\$ 790,00; Item 759 R\$ 791,00; Item 760 R\$ 792,00; Item 761 R\$ 793,00; Item 762 R\$ 794,00; Item 763 R\$ 795,00; Item 764 R\$ 796,00; Item 765 R\$ 797,00; Item 766 R\$ 798,00; Item 767 R\$ 799,00; Item 768 R\$ 800,00; Item 769 R\$ 801,00; Item 770 R\$ 802,00; Item 771 R\$ 803,00; Item 772 R\$ 804,00; Item 773 R\$ 805,00; Item 774 R\$ 806,00; Item 775 R\$ 807,00; Item 776 R\$ 808,00; Item 777 R\$ 809,00; Item 778 R\$ 810,00; Item 779 R\$ 811,00; Item 780 R\$ 812,00; Item 781 R\$ 813,00; Item 782 R\$ 814,00; Item 783 R\$ 815,00; Item 784 R\$ 816,00; Item 785 R\$ 817,00; Item 786 R\$ 818,00; Item 787 R\$ 819,00; Item 788 R\$ 820,00; Item 789 R\$ 821,00; Item 790 R\$ 82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/12/2022 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, para todas as secretarias, produto este que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do Município de São Jorge D'Oeste-Pr. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h30min do dia 09 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 28/11/2022.

Leila da Rocha – Prefeita

Cod402681

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

(Lei nº 8.666/93, art. 21) – Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO GEMINADO COM ÁREA DE 500,00 M² LOCALIZADO AS MARGENS DA PR-475, SAÍDA PARA QUEDAS DO IGUAÇU NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. Sessão de entrega de envelopes: 15/12/2022 até as 08h30min. Sessão de Julgamento: 15/12/2022 às 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro – no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br – SÃO JORGE DO OESTE, 28/11/2022

LEILA DA ROCHA – PREFEITA

Cod402688

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0152/2022 – Processo nº 474/2022 OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais de expediente para as diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste-Pr. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – BELINKI & SOUZA LTDA CNPJ Nº 08.831.603/0001-47. Item 01 R\$ 10,50; Item 02 R\$ 7,19; Item 03 R\$ 7,19; Item 04 R\$ 16,00; Item 05 R\$ 9,90; Item 06 R\$ 13,45; Item 07 R\$ 0,29; Item 08 R\$ 12,55; Item 09 R\$ 21,90; Item 11 R\$ 23,90; Item 13 R\$ 0,44; Item 14 R\$ 0,84; Item 15 R\$ 0,80; Item 16 R\$ 1,15; Item 17 R\$ 14,90; Item 19 R\$ 7,80; Item 20 R\$ 3,85; Item 21 R\$ 2,70; Item 22 R\$ 5,90; Item 23 R\$ 32,50; Item 24 R\$ 7,60; Item 25 R\$ 37,00; Item 26 R\$ 37,75; Item 27 R\$ 37,75; Item 28 R\$ 12,05; Item 29 R\$ 34,90; Item 30 R\$ 4,60; Item 31 R\$ 16,00; Item 32 R\$ 3,55; Item 33 R\$ 19,00; Item 34 R\$ 0,88; Item 35 R\$ 3,45; Item 36 R\$ 3,80; Item 37 R\$ 3,20; Item 38 R\$ 3,60; Item 39 R\$ 3,20; Item 40 R\$ 11,68; Item 41 R\$ 2,15; Item 42 R\$ 48,00; Item 44 R\$ 14,00; Item 45 R\$ 4,13; Item 46 R\$ 1,61; Item 49 R\$ 470,00; Item 50 R\$ 1,50; Item 51 R\$ 1,10; Item 55 R\$ 3,70; Item 56 R\$ 10,00; Item 57 R\$ 7,26; Item 58 R\$ 3,62; Item 59 R\$ 4,00; Item 67 R\$ 28,90; Item 68 R\$ 100,00; Item 69 R\$ 12,05; Item 70 R\$ 5,08; Item 71 R\$ 22,00; Item 74 R\$ 6,00; Item 75 R\$ 36,00; Item 76 R\$ 16,00; Item 82 R\$ 4,17; Item 83 R\$ 65,00; Item 84 R\$ 1,52; Item 85 R\$ 1,16; Item 86 R\$ 1,48; Item 88 R\$ 1,16; Item 90 R\$ 209,00; Item 91 R\$ 120,00; Item 92 R\$ 1,45; Item 93 R\$ 14,39; Item 94 R\$ 22,00; Item 95 R\$ 5,80; Item 96 R\$ 5,00; Item 97 R\$ 4,00; Item 98 R\$ 125,00; Item 99 R\$ 5,00; Item 100 R\$ 26,00; Item 101 R\$ 50,25; Item 102 R\$ 55,00; Item 103 R\$ 55,00; Item 104 R\$ 55,00; Item 105 R\$ 1,79; Item 106 R\$ 1,80; Item 107 R\$ 2,00; Item 108 R\$ 2,42; Item 109 R\$ 2,42; Item 113 R\$ 6,00; Item 114 R\$ 7,00; Item 115 R\$ 2,15; Item 116 R\$ 2,33; Item 117 R\$ 2,33; Item 118 R\$ 18,00; Item 119 R\$ 14,00; Item 120 R\$ 20,00; Item 121 R\$ 43,00; Item 122 R\$ 15,27; Item 128 R\$ 14,38; Item 127 R\$ 3,00; Item 128 R\$ 20,00; Item 129 R\$ 17,00; Item 130 R\$ 4,90; Item 131 R\$ 2,00; Item 132 R\$ 9,00; Item 133 R\$ 14,00; Item 137 R\$ 24,00; Item 138 R\$ 4,00; Item 139 R\$ 76,00; Item 140 R\$ 76,00; Item 141 R\$ 76,00; Item 144 R\$ 69,94; Item 145 R\$ 5,00

2 – ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA CNPJ Nº 05.621.193/0001-11. Item 09 R\$ 21,00; Item 12 R\$ 7,00; Item 18 R\$ 18,00; Item 47 R\$ 18,00; Item 52 R\$ 20,00; Item 53 R\$ 20,00; Item 60 R\$ 1,15; Item 61 R\$ 3,00; Item 62 R\$ 30,00; Item 63 R\$ 30,00; Item 64 R\$ 30,00; Item 65 R\$ 38,00; Item 66 R\$ 35,00; Item 73 R\$ 18,00; Item 77 R\$ 29,00; Item 78 R\$ 29,00; Item 79 R\$ 29,00; Item 80 R\$ 4,30; Item 81 R\$ 5,10; Item 87 R\$ 0,99; Item 89 R\$ 0,99; Item 110 R\$ 3,00; Item 111 R\$ 4,95; Item 112 R\$ 7,00; Item 123 R\$ 4,50; Item 124 R\$ 0,80; Item 125 R\$ 27,90; Item 134 R\$ 6,90; Item 136 R\$ 64,00; Item 142 R\$ 39,00; Item 143 R\$ 7,00;

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 134.761,79 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 28 de novembro de 2022.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2282/2022

Cod402697

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0175/2022 – Processo nº 562/2022 OBJETO: Contratação da empresa para locação de copiadoras/impressora multifuncional, monocromática modo fac-símile, scanner, frente e verso automático, gerenciamento de usuários, placa de rede, alimentador de originais, com capacidade mínima de 15 páginas por minuto, além de prestação de serviços de assistência técnica, incluindo-se mão de obra e reposição de peças e suprimentos para utilização pelo Poder Executivo Municipal e suas diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

1 – BELINKI & SOUZA LTDA CNPJ Nº 08.831.603/0001-47. Item 01 R\$ 21.200,00; Item 02 R\$ 28.800,00; Item 02 R\$ 29.000,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)

São Jorge D'Oeste/Pr, 25 de novembro de 2022.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2282/2022

Cod402698

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0177/2022 – Processo nº 584/2022 OBJETO: Contratação da empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos para Secretaria de Assistência Social, com entrega dos produtos acondicionados em sacolas resistentes e transparente, de acordo com o cronograma e locais estipulados para o Município de São Jorge D'Oeste/Pr. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.

1 – OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ Nº 47.641.174/0001-05. Grupo/Itens 01 R\$ 53.775,00; Grupo/Itens 02 R\$ 161.325,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 215.100,00 (duzentos e quinze mil e cem reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 24 de outubro de 2022.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2282/2022

Cod402699

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0180/2022 – Processo nº 570/2022 OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de embrião bovino com entrega fracionada conforme necessidade conforme Programa autorizado pela Lei Municipal 1059/2022 e mediante a solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM

1 – SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 00.593.476/0001-83. Item 01 R\$ 560,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 25 de novembro de 2022.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2282/2022

Cod402701



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 626/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/12/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min

LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 – centro – São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita Municipal, Leila da Rocha, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de Arla 32**, para todas as secretarias, produto este que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

09 de dezembro de 2022 às 08h30min

UASG: 926478 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE /PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 601/2009 e Portaria nº 2282/2022.

É Pregoeiro deste Município Diogo de Oliveira, designado pela Portaria nº 2282 de 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná Edição 2.564 do dia 09 de março de 2022.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá 09 de dezembro de 2022 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Contratação de empresa para fornecimento de Arla 32**, para todas as secretarias, produto este que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
- 2.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmsjorge.pr.gov.br

Handwritten signature



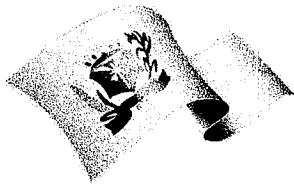
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8050/ 3534-8060.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, telefone (46) 3534-8050.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de **até 03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Avenida Iguazu nº 281, Setor de Protocolo, Centro, São Jorge D'Oeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: diogo@pmsjorge.pr.gov.br
- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: diogo@pmsjorge.pr.gov.br
- 4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação. *JK*



- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

- 5.1.3 **JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/06.**

5.1.3.1. É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

5.1.3.2. Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 à 49 quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (artigo 49, III, da LC 123/2006).

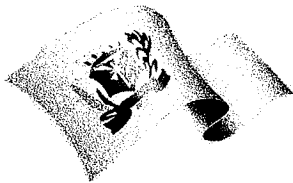
5.1.3.3. Interpretando-se esses dispositivos, é possível chegar à conclusão de que caso seja verificado não ser vantajoso o benefício, a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II e III da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

5.1.3.4. Cabe ressaltar que foi realizado o Pregão Presencial nº 54/2022, o qual foi aplicado benefício e exclusividade das MEP's para o objeto, porém restou deserto o processo.

5.1.3.5. Deste modo, mostra-se adequado QUE ESTA LICITAÇÃO NÃO SEJA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por não ser vantajoso para Administração.

- 5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

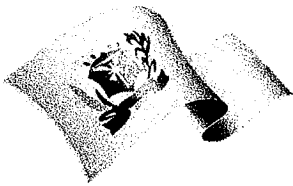
5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.8.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica,

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

Handwritten signature



- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que



incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de São Jorge D'Oeste.

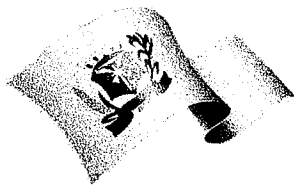
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **09 de dezembro de 2022 às 08h30min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 8.2.1 Também será desclassificada a proposta (**eletrônica**) que identifique o licitante.
 - 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 8.5.1 **O lance deverá ser ofertado por item unitário.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.



- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 8.11 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 8.12 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.**
- 8.13 **Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.**
- 8.14 **Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.**
- 8.15 **Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.**
- 8.16 **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**
- 8.17 **Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.**
- 8.18 **No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.**
- 8.19 **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**
- 8.20 **Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:**
- 8.20.1 **no país;**
 - 8.20.2 **por empresas brasileiras;**
 - 8.20.3 **por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;**
 - 8.20.4 **por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.**
- 8.21 **Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.**



- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante,



observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 **SICAF.**

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.5.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.5.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

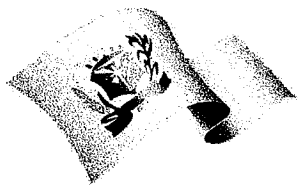
10.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.6.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão.

10.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.7.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;

10.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;



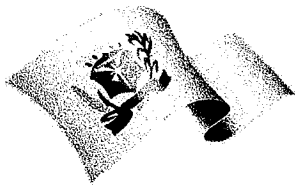
- 10.7.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.7.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.7.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.7.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.7.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.7.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.8 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO**:
- 10.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**
- 10.9 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.9.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima 10.5 - **Habilitação Jurídica**, 10.6 - **Qualificação econômico-financeira** e 10.7 - **Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.9.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.



- 10.11 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: diogo@pmsjorge.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oeste quanto do emissor.
- 11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2 É facultado à Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**



11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5 A proposta deverá conter:

11.5.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.5.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.5.3 **Especificações dos produtos/serviços;**

11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

11.5.5 **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

11.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

11.5.8 O pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Iguaçu, 281 – Centro – São Jorge D'Oeste - PR, CEP 85575-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro Diogo de Oliveira. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.



- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

- 13.1 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 13.5 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 13.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 13.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9 **Não havendo recurso**, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



- 14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 DO PAGAMENTO

- 16.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 16.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 16.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste /PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 17.1 Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.
- 17.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.



- 17.3 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 17.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 17.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 17.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos próprios. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

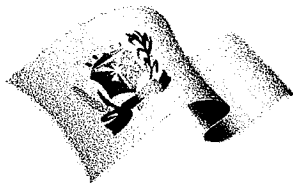
Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1310	07.001	07.001.04.122.0004.2026	3.3.90.30.01.06	000
2250	10.001	10.001.12.361.0013.2046	3.3.90.30.01.06	000
3010	11.001	11.001.10.301.0011.2054	3.3.90.30.01.06	000
3840	12.002	12.002.26.782.0009.2066	3.3.90.30.01.06	000

18 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 18.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 18.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 18.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

19 DAS PENALIDADES

- 19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 19.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando



convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- 19.1.2 não assinar o contratado, quando cabível;
- 19.1.3 apresentar documentação falsa;
- 19.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.6 não manter a proposta;
- 19.1.7 cometer fraude fiscal;
- 19.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

19.2 A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, poderá ser apenada com.

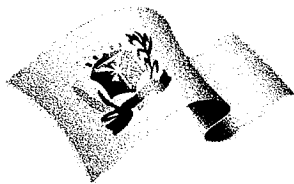
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

19.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1



Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

- 19.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.
- 19.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'Oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.
- 19.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
- 19.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 19.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 19.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 19.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 19.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



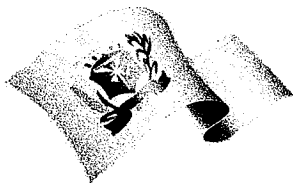
- 20.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 20.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 20.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 20.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 20.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 20.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 20.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é a Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste.

21 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

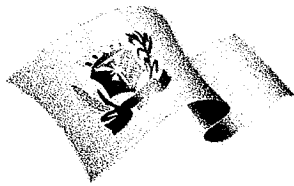
22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <https://www.dioems.com.br//> e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br
- 22.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 22.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 22.5 Será facultado à Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover



diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

- 22.6 O pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 22.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 22.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 22.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 22.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 22.12 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal Compras.gov.br através do site www.gov.br/compras/pt-br e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de São Jorge D'Oeste.
- 22.13 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 22.14 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 22.15 A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail) para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 22.16 O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oeste quanto do emissor.
- 22.17 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida



pelo Sistema ou de sua desconexão.

- 22.18 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 22.19 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensão e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 22.20 **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**
- 22.21 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Compras.gov.br que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.22 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 22.23 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de São João - PR.
- 22.24 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 22.25 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Minuta de Contrato
ANEXO V	Declaração de Responsabilidade Técnica

São Jorge D'Oeste, 28 de novembro de 2022.

.....
LEILA DA ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 188/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 626/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, para todas as secretarias, produto este que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

I - DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame a **Contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, para todas as secretarias, produto este que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Lote: 1										
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço					Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63015	ARLA 32 PRODUTO COM 67,5% ÁGUA					3.000,00	LT	3,50	10.500,00
									TOTAL	10.500,00

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

Valor máximo estimado da licitação R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. A empresa vencedora deverá entregar o produto no município de São Jorge D'Oeste- PR, de forma parcelada conforme necessidade do contratante, o produto poderá ser disponibilizado pela contratada em posto de serviço localizado no perímetro urbano na cidade de São Jorge D'Oeste. Caso a preponente não tenha Posto de Serviço (abastecimento) no perímetro urbano da cidade de São Jorge D'Oeste, a mesma deverá providenciar sem ônus algum ao município de São Jorge D'Oeste e por prazo até o final da vigência do contrato, a instalação de 01 (um) tanque próprio para o produto licitado, em local indicado pela administração pública de São Jorge D'Oeste.
- 2.2. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

III- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

[Assinatura]



3. Se faz necessária a aquisição, visto que grande parte dos veículos movidos a diesel da frota municipal, necessita deste produto para rodar conforme as especificações do fabricante.

3.1. **Origem dos valores dos serviços:** Plataforma banco de preço, empresa do Município de Jaraguá do Sul, SC.

IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- 4.1. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto / prestador de serviço (técnico), conforme solicitação da contratante.
- 4.2. Deverá comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.3. Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 5.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VI – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

- 6.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos do contrato, será efetuada pelo Servidor **Wilson José da Silva, da Secretaria Municipal de Administração, cujo CPF nº 906.153.529-87, e-mail Almoxarifado@pmsjorge.pr.gov.br Telefone (46) 3534-8050** e pela Servidora **Alice de Fatima Agostini Parcianello, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cujo CPF nº 056.258.929-54, e-mail ali_agos@hotmail.com**



. com Telefone (46) 9 9917-0232 e pel Servidora **FABIANA ZWICKER DE SOUZA**, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 051.908.889-16, e-mail **coordenacaoapssjo@gmail.com** Telefone (46) 3534-8081 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, sendo eles.

- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

VII – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 7.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 7.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

00060

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº 188/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 626/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, para todas as secretarias, produto este que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., [endereço], vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 188/2022 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, para todas as secretarias, produto este que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do Município de São Jorge D'Oeste - Pr., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$

Informar Valor total R\$...

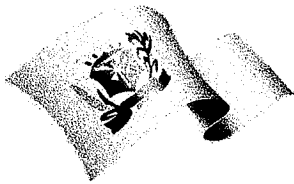
A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO** e/ou alteração prevista no item 11.6 do Edital.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



EDITAL DE PREGÃO Nº 188/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 626/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, para todas as secretarias, produto este que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

Handwritten signature



7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 188/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Handwritten signature



EDITAL DE PREGÃO Nº 188/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 626/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, para todas as secretarias, produto este que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO - IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita LEILA DA ROCHA, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e de outro, ..., estabelecida na cidade de, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, ... CPF:, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de prestação dos serviços, decorrência do edital **Pregão Eletrônico sob o nº 188/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, para todas as secretarias, produto este que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 188/2022 - pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....(....).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O respectivo pagamento somente será efetuido após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento



será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **188/2022** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes de recursos próprios. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1310	07.001	07.001.04.122.0004.2026	3.3.90.30.01.06	000
2250	10.001	10.001.12.361.0013.2046	3.3.90.30.01.06	000
3010	11.001	11.001.10.301.0011.2054	3.3.90.30.01.06	000
3840	12.002	12.002.26.782.0009.2066	3.3.90.30.01.06	000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLAUSULA QUARTA - REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice do INPC ou IGPM-FGV O que representar maior vantagem ao contratante, ou ainda outro índice substitutivo, mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRA - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

PARÁGRAFO QUARTA - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

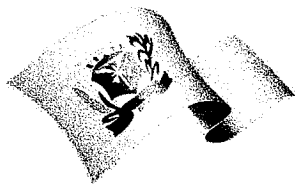
PARÁGRAFO QUINTA - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor

PARÁGRAFO SEXTA - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO SÉTIMA - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A empresa vencedora deverá entregar o produto no município de São Jorge D'Oeste- PR, de forma parcelada conforme necessidade do contratante, o produto poderá ser disponibilizado pela contratada em posto de serviço localizado no perímetro urbano na cidade de São Jorge D'Oeste. Caso a preponente não tenha Posto de Serviço (abastecimento) no perímetro urbano da cidade de São Jorge D'Oeste, a mesma devera providenciar



sem ônus algum ao município de São Jorge D'Oeste e por prazo até o final da vigência do contrato, a instalação de 01 (um) tanque próprio para o produto licitado, em local indicado pela administração pública de São Jorge D'Oeste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em necessário, o profissional contratado, poderá fazer uso de veículo oficial do Município para se deslocar as Unidades de Saúde do interior e Distrito de Dr. Antônio Paranhos e ou a visitas domiciliares.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município tem a prerrogativa de solicitar a substituição do profissional médico quando ele não atender as exigências do Município, a apresentação de um novo profissional deverá ser no máximo em 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA SEXTA - SÃO AINDA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverá comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas, irregularidades verificadas no objeto/ serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

PARÁGRAFO QUARTO - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- b) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- c) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o objeto licitado, sempre que julgar necessário;
- d) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar o contrato, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não manter a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, durante a execução o Contrato, poderá ser apenada com.

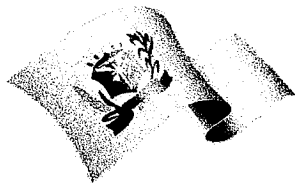
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2



Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

PARÁGRAFO QUARTO - A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'Oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

PARÁGRAFO NONO - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO - As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Handwritten signature/initials.



PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de São Jorge D'Oeste -Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o



contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é a Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS PARTES INTEGRANTES

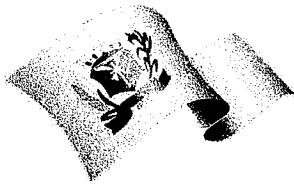
As condições estabelecidas no edital nº 188/2022 - Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA- DA FISCALIZAÇÃO

A Gestão do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, Senhor Olvides Fontana, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.445.879-29.

A fiscalização de execução será exercida pela servidora: **Wilson José da Silva, da Secretaria Municipal de Administração, cujo CPF nº 906.153.529-87, e-mail Almoxarifado@pmsjorge.pr.gov.br Telefone (46) 3534-8050** e pela Servidora **Alice de Fatima Agostini Parcianello, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cujo CPF nº 056.258.929-54, e-mail ali_agos@hotmail.com . com Telefone (46) 9 9917-0232** e pela Servidora **FABIANA ZWICKER DE SOUZA, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 051.908.889-16, e-mail coordenacaoapsjo@gmail.com Telefone (46) 3534-8081**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

00070

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

São Jorge d'Oeste,
CONTRATADA

PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

ANEXO V



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

- 00071

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2022

SESSÃO PÚBLICA



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00072

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2022

PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E
COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA

CNPJ Nº 04.647.090/0001-68.



EDITAL DE PREGÃO Nº 188/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 626/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, para todas as secretarias, produto este que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa: Cetric - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó LTDA (49) 3905-3100, estabelecida na Acesso Ângelo Baldissera CH 20, S/N, KM 05, Linha Agua Amarela, no município de Chapecó – SC, inscrita no CNPJ sob nº 04.647.090/0001-68, neste ato representada por Valmir Baldissera, diretor, RG. 354.796-5-ssp/sc CPF. 065.184.519-04, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 188/2022 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, para todas as secretarias, produto este que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do Município de São Jorge D'Oeste - Pr., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

item	Especificação	Marca	Unidade LT	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	ARLA 32 PRODUTO COM 67,5% ÁGUA DESMINERALIZADA E 32,5% DE URÉIA	Ecotric	LT	3.000,00	R\$ 3,50

Total: R\$ 10.500,00

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO** e/ou alteração prevista no item 11.6 do Edital.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos

Chapecó-SC, 01 de dezembro de 2022.

VALMIR
BALDISSERA
:06518451904

Assinado digitalmente por VALMIR
BALDISSERA:06518451904
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=33109040001140, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=VALMIR BALDISSERA:06518451904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.12.01 13:48:02-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Valmir Baldissera
RG. 354.796-5-ssp/sc
Cpf.065.184.519-04
Cargo: Diretor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.647.090/0001-68 DUNS®: 897107442
 Razão Social: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E
 COMS DE CHAPECO LTDA
 Nome Fantasia: CETRIC
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/07/2023
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/04/2023
FGTS	Validade:	19/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/07/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	07/09/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022

Emitido em: 09/12/2022 09:28

CPF: 059.961.169-36 Nome: DIOGO DE OLIVEIRA

Ass: _____

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/12/2022 09:30:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS,
INDS E COMS DE CHAPECO LTDA
CNPJ: 04.647.090/0001-68

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19, DA SOCIEDADE
CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.

1. **VALMIR BALDISSERA**, CPF-065.184.519-04, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 27/07/1949, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 354.796-5, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Rui Barbosa, nº 590-D, Centro, CEP-89812-165;

2. **GUSTAVO BALDISSERA**, CPF-944.796.319-68, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 31/01/1977, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 3.124.699, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Rui Barbosa, nº 56-E, Centro, CEP-89801-040;

3. **CAROLINA BALDISSERA ROSSET**, CPF-040.838.479-48, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/11/1983, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.839.646, expedida pela SESP-SC, residente e domiciliada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Travessa Encantado, nº 40-E, Bairro Palmital, CEP-89814-150;

Únicos sócios da sociedade empresária **CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.**, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, s/nº, Km 5, Linha Água Amarela, CEP-89801-970, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 422 0304638 7 em 30/08/2001 e inscrita no CNPJ sob nº 04.647.090/0001-68, resolvem alterar o seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o ramo de atividades da sociedade passando a ser: **Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 17/05/2022

Arquivamento 20225290154 Protocolo 225290154 de 17/05/2022 NIRE 42203046387

Nome da empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138821874716702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

17/05/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjx3MOC85SWcyBTTH&chave2=Ug8cwspn-ckGj5CvntIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06518451904-VALMIR BALDISSERA|94479631968-GUSTAVO BALDISSERA|04083847948-CAROLINA BALDISSERA ROSSET

perigosos; Co-Processamento de materiais; Fabricação de reboques, semirreboques e caixa coletora de lixo (containers); Reforma, manutenção, conserto e reparação de reboques para veículos e caixas coletoras de lixo; Coleta e transporte de lixo, entulho, detritos e resíduos; Locação de equipamentos (containers); Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais; Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica excedente do processo de tratamento de resíduos sólidos; Produção de biogás ou biometano a partir da decomposição biológica de matéria orgânica; Fabricação de produtos químicos e absorventes orgânicos naturais - Arla; Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino; Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos; Transportes rodoviários de produtos perigosos; Distribuição de água por caminhões; Gestão de redes de esgoto; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de engenharia civil; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Navegação de apoio marítimo; Navegação de apoio portuário; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; Carga e descarga; Serviços de reboque de veículos; Atividades auxiliares dos transportes aquaviário; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; Atividades de limpeza de ruas capinação, acostamento de estradas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças; Rerrefino de óleos lubrificantes; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; e Locação de mão de obra temporária.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade será administrada por uma diretoria, composta de administradores, os quais atuarão sob o título de Diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Comercial.



Parágrafo Primeiro: O cargo de Diretor Presidente da sociedade caberá ao sócio Sr. Valmir Baldissera e ao cargo de Diretor Comercial caberá ao sócio Sr. Gustavo Baldissera, que ficam desde já investidos nos respectivos cargos.

Parágrafo Segundo: Ao Diretor Presidente caberão todas as atribuições na gestão da sociedade, agindo isoladamente, inclusive aquelas específicas atribuídas pelo Contrato Social ao Diretor Comercial, tendo todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive representar a sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou extrajudicialmente, constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução do objeto social, ou na defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Terceiro: Ao Diretor Comercial caberão as atribuições relativas ao setor comercial da empresa, agindo isoladamente, cabendo-lhe a gestão da sociedade no que diz exclusivamente a essa área, envolvendo o que diz respeito inclusive, mas não somente às relações e contratações com fornecedores e clientes, autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente em sua área de atuação, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Quarto: Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade será necessária à assinatura conjunta de ambos os sócios administradores.

Parágrafo Quinto: A sociedade poderá admitir administradores não sócios, conforme faculdade deferida no artigo 1.061, da Lei 10406/02.

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA., e tem sua sede no



Acesso Ângelo Baldissera CH 20, s/nº, Km 5, Linha Água Amarela, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP-89801-970.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é R\$33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 33.500.000 (trinta e três milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim subscrito:

- a – VALMIR BALDISSERA.....15.075.000 quotas – R\$15.075.000,00
- b – GUSTAVO BALDISSERA.....15.075.000 quotas – R\$15.075.000,00
- c – CAROLINA BALDISSERA ROSSET..... 3.350.000 quotas – R\$ 3.350.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Terceiro – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é: **Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos; Co-Processamento de materiais; Fabricação de reboques, semirreboques e caixa coletora de lixo (containers); Reforma, manutenção, conserto e reparação de reboques para veículos e caixas coletoras de lixo; Coleta e transporte de lixo, entulho, detritos e resíduos; Locação de equipamentos (containers); Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais; Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica excedente do processo de tratamento de resíduos sólidos; Produção de biogás ou biometano a partir da decomposição biológica de matéria orgânica; Fabricação de produtos químicos e absorventes orgânicos naturais - Arla; Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino;**



Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos; Transportes rodoviários de produtos perigosos; Distribuição de água por caminhões; Gestão de redes de esgoto; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de engenharia civil; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Navegação de apoio marítimo; Navegação de apoio portuário; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; Carga e descarga; Serviços de reboque de veículos; Atividades auxiliares dos transportes aquaviário; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; Atividades de limpeza de ruas capinação, acostamento de estradas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças; Rerrefino de óleos lubrificantes; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; e Locação de mão de obra temporária.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade será administrada por uma diretoria, composta de administradores, os quais atuarão sob o título de Diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Comercial.

Parágrafo Primeiro: O cargo de Diretor Presidente da sociedade caberá ao sócio **Sr. Valmir Baldissera** e ao cargo de Diretor Comercial caberá ao sócio **Sr. Gustavo Baldissera**, que ficam desde já investidos nos respectivos cargos.

Parágrafo Segundo: Ao Diretor Presidente caberão todas as atribuições na gestão da sociedade, agindo isoladamente, inclusive aquelas específicas atribuídas pelo Contrato Social ao Diretor Comercial, tendo todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive representar a sociedade ativa ou passivamente, em



juízo ou extrajudicialmente, constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução do objeto social, ou na defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Terceiro: Ao Diretor Comercial caberão as atribuições relativas ao setor comercial da empresa, agindo isoladamente, cabendo-lhe a gestão da sociedade no que diz exclusivamente a essa área, envolvendo o que diz respeito inclusive, mas não somente às relações e contratações com fornecedores e clientes, autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente em sua área de atuação, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Quarto: Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade será necessária a assinatura conjunta de ambos os sócios administradores.

Parágrafo Quinto: A sociedade poderá admitir administradores não sócios, conforme faculdade deferida no artigo 1.061, da Lei 10406/02.

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: A distribuição dos lucros aos sócios ocorrerá por decisão do sócio administrador, no momento em que os mesmos assim o quiserem independente da vontade ou necessidade dos sócios quotistas, não levando em conta intervalos de tempo para tal distribuição.

Parágrafo Segundo: Os resultados (lucros ou prejuízos) apurados terão aplicação que lhes for dada pelo sócio administrador, inclusive de distribuição de lucros, serem efetuado de forma diferente da participação no capital social, devendo ser tomada através de Assembleia dos Sócios.

Parágrafo Terceiro: No final de cada semestre, trimestre ou ainda mensalmente, proceder-se-á a verificação dos lucros e/ou prejuízos, apurados conforme a



participação de cada sócio na geração dos mesmos, levantados por balancetes, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os balancetes semestrais, trimestrais e/ou mensais apurados, serão consolidados para apuração do balanço anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA – A sociedade mantém as seguintes filiais:

ENDEREÇO	NIRE / CNPJ	INICIO ATIVIDADES
1. Rodovia SC-451, s/nº, Linha Cará, Caçador-SC, CEP-89500-000	429 0065576 8 04.647.090/0002-49	02/08/2004
2. Rua Leonel Jacinto Baseggio, nº 30, Distrito Industrial, Concórdia-SC, CEP-89713-198	429 0069911 1 04.647.090/0003-20	01/10/2005
3. Av. dos Imigrantes, s/nº, Lote 10, Quadra 253, Setor 04, Distrito Industrial, Panambi-RS, CEP-98280-000	439 0114876 3 04.647.090/0004-00	01/10/2005
4. Rua Ivaí, nº 3070, Bairro Dal Ross, Pato Branco-PR, CEP-85506-100	419 0091829 6 04.647.090/0005-91	01/10/2005
5. BR-285, nº 1000, Distrito Industrial Invernadinha, Passo Fundo – RS, CEP-99042-800	439 0130928 7 04.647.090/0008-34	01/03/2008
6. Rodovia BR-470, nº 4961, Km 4, Bairro Machados, Navegantes-SC, CEP-88371-624	429 0083731 9 04.647.090/0009-15	01/12/2008
7. Linha Azevedo, Colônia Sertorina, s/nº, Farroupilha-RS, CEP-95180-000	439 0137030 0 04.647.090/0012-10	01/12/2008
8. Rodovia BR-116, s/nº, Km 253, Área Industrial, Lages-SC, CEP-88514-688	429 0092808 0 04.647.090/0013-00	01/04/2011



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/05/2022

Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 17/05/2022

Arquivamento 20225290154 Protocolo 225290154 de 17/05/2022 NIRE 42203046387

Nome da empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138821874716702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

9. Rodovia ERS 344, s/nº, Bairro Interior, Santa Rosa-RS, CEP-98900-000	439 00114876 3 04.647.090/0017-25	01/06/2012
10. Rodovia BR 282, s/nº, Km 64,5, Linha Aparecida, Interior, São Miguel do Oeste-SC, CEP-89900-000	429 0102159 2 04.647.090/0020-20	20/08/2013
11. Rodovia Genésio Mazon, s/nº, Km 15,6, Galpão 1, Bairro Nossa Senhora da Saúde, Cocal do Sul-SC, CEP-88845-000	429 0106443 7 04.647.090/0021-01	20/10/2014

Parágrafo Único: O ramo de atividades das filiais é o mesmo exercido pela Matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, desde que com o consentimento dos sócios remanescentes. Não havendo interesse dos sucessores ou não havendo consentimento dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base no patrimônio líquido da sociedade apurado em Balanço Patrimonial Especial realizado na data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A data da resolução será considerada como sendo: a) no caso de falecimento de sócio, a data do óbito; b) no caso de exercício do direito de retirada ou de recesso a data do recebimento da comunicação à sociedade pelo sócio retirante; c) no caso de exclusão judicial, a data do trânsito em julgado da decisão judicial de exclusão.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio, que devam ser liquidadas as quotas de sócio, como nos casos de exercício do direito de retirada ou de exclusão.

Parágrafo Terceiro: Pactuam os sócios ser vedada a entrada dos cônjuges dos sócios na condição de sócios da sociedade, mesmo no caso de divórcio ou no caso de sucessão. A entrada dos filhos na condição de sócios pode ocorrer no caso de sucessão do sócio falecido, ou mesmo antes disso, mediante aprovação dos demais sócios.



Parágrafo Quarto: Em qualquer hipótese de resolução da sociedade em relação a um sócio, mesmo da liquidação de suas quotas no caso de sucessão e não entrada da sociedade dos herdeiros, como também no caso de exercício do direito de retirada ou de exclusão, o pagamento dos haveres será realizado pela sociedade em 100 (cem) parcelas, atualizadas, monetariamente pelo INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, vencendo a primeira no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão e da aceitação pela empresa e pelo sócio retirante/excluídos/sucessores do sócio falecido do balanço patrimonial referido no caput desta Cláusula ou da conclusão da Ação Judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó-SC, 13 de maio de 2022.

1. _____ 2. _____
Valmir Baldissera Gustavo Baldissera

3. _____
Carolina Baldissera Rosset





225290154

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA
PROTOCOLO	225290154 - 17/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203046387
 CNPJ 04.647.090/0001-68
 CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2022
 SOB N: 20225290154

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225290154

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04083847948 - CAROLINA BALDISSERA ROSSET - Assinado em 17/05/2022 às 15:05:30
 Cpf: 06518451904 - VALMIR BALDISSERA - Assinado em 17/05/2022 às 13:43:49
 Cpf: 94479631968 - GUSTAVO BALDISSERA - Assinado em 17/05/2022 às 13:40:36



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/05/2022

Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 17/05/2022

Arquivamento 20225290154 Protocolo 225290154 de 17/05/2022 NIRE 42203046387

Nome da empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138821874716702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



- 00087
29/11/2022 0012863713

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 166272

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 28/11/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, portador do CNPJ: 04.647.090/0001-68. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 29 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0012863713


CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1840311

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA

Raiz do CNPJ: 04.647.090

Certidão emitida às 11:20 de 29/11/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.647.090/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CETRIC	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 19.22-5-02 - Refino de óleos lubrificantes 19.22-5-99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino 20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais 20.19-3-99 - Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 35.20-4-01 - Produção de gás; processamento de gás natural 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ACESSO ANGELO BALDISSERA CH 20	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 5
---	---------------	----------------------------

CEP 89.801-970	BAIRRO/DISTRITO AGUA AMARELA	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2022 às 14:55:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.647.090/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 50.30-1-01 - Navegação de apoio marítimo 50.30-1-02 - Navegação de apoio portuário 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 52.39-7-99 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ACESSO ANGELO BALDISSERA CH 20	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 5
---	---------------	----------------------------

CEP 89.801-970	BAIRRO/DISTRITO AGUA AMARELA	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/11/2022 às 14:55:14** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.647.090/0001-68
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
30/08/2001

NOME EMPRESARIAL
CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ACESSO ANGELO BALDISSERA CH 20

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
KM 5

CEP
89.801-970

BAIRRO/DISTRITO
AGUA AMARELA

MUNICÍPIO
CHAPECO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/08/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/11/2022** às **14:55:14** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE
CHAPECO LTDA**
CNPJ: 04.647.090/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:58:27 do dia 04/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2023.

Código de controle da certidão: **530B.23A3.1881.17CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA**
CNPJ/CPF: **04.647.090/0001-68**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140203487380**
Data de emissão: **07/11/2022 10:16:23**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **06/01/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/11/2022 10:16:21**

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
157284 / 2022	28/11/2022	26/02/2023

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
04.647.090/0001-68	CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26102

ATIVIDADE CNAE:

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
1922599 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
2013401 - Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais
2019399 - Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
2099199 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
3511501 - Geração de energia elétrica
3520401 - Produção de gás, processamento de gás natural
3600602 - Distribuição de água por caminhões
3701100 - Gestão de redes de esgoto
3812200 - Coleta de resíduos perigosos
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças
4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
5030101 - Navegação de apoio marítimo
5030102 - Navegação de apoio portuário
5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
5212500 - Carga e descarga
5229002 - Serviços de reboque de veículos
5239799 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7112000 - Serviços de engenharia
7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7820500 - Locação de mão-de-obra temporária
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
2930103 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
3900500 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio
3831999 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4330499 - Outras obras de acabamento da construção
4399103 - Obras de alvenaria
3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
1922502 - Refino de óleos lubrificantes
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: ANGELO BALDISSERA, S/N	Complemento: KM 05		
Bairro: LINHA ÁGUA AMARELA	Apto:	Bloco:	CEP: 89801-970

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C22157284N9273D19

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.647.090/0001-68

Razão Social: CETRIC CENTRAL TRATAM RESIDUOS SOLIDOS INDS COMS CHAPEC

Endereço: R ROD CHAPECO AGUA AMARELA SN KM 5 / INTERIOR / CHAPECO / SC /
89801-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2022 a 19/12/2022

Certificação Número: 2022112003194433765693

Informação obtida em 24/11/2022 10:24:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.647.090/0001-68

Certidão nº: 21874750/2022

Expedição: 11/07/2022, às 16:03:02

Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.647.090/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



EDITAL DE PREGÃO Nº 188/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 626/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, para todas as secretarias, produto este que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2022

Pelo presente instrumento, a empresa Cetric - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó LTDA, CNPJ nº 04.647.090/0001-68, com sede na Acesso Ângelo Baldissera CH 20, S/N, KM 05, Linha Agua Amarela, no município de Chapecó – SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos

menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Valmir Baldissera, Portador(a) do RG sob nº 354.796-5-ssp/sc e CPF nº 065.184.519-04 cuja função/cargo é **Diretor, responsável pela assinatura do contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: willian@cetric.com.br

Telefone: (49) 989055690

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

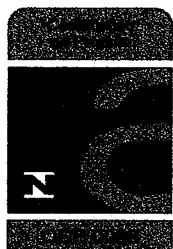
9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Willian Mariani portador(a) do CPF/MF sob n.º 07087226959 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 188/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

VALMIR
BALDISSERA
A:06518451
904

Assinado digitalmente por VALMIR
BALDISSERA:06518451904
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=83310904000140, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=Presencial, CN=VALMIR
BALDISSERA:06518451904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.12.01 13:48:26-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Chapecó-SC, 01 de dezembro de 2022.

Valmir Baldissera
RG. 354.796-5-ssp/sc
Cpf.065.184.519-04
Cargo: Diretor



brics®

Certificado de Conformidade

Certificado nº: 7826/2022-ARL

Emissão: 22/07/2022

Escopo: Agente Redutor Líquido de Nox Automotivo - ARLA 32

Valido até: 21/07/2026

Comercialização: Envasilhado

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da BRICS previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

Portarias: Portaria INMETRO n.º 213, de 06/05/2021

Normas Técnicas: ISO 22241:2011 - Partes 1 a 4

Solicitante: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA

CNPJ: 04.647.090/0001-68

Endereço: ACESSO ANGELO BALDISSERA CH 20, SN - KM 5 - Praça Coronel Bertaso Chapecó SC 89.801-970 Brasil

Fabricante: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA

CNPJ: 04.647.090/0001-68

Endereço: ACESSO ANGELO BALDISSERA CH 20, SN - KM 5 - Praça Coronel Bertaso Chapecó SC 89.801-970 Brasil

Data da Auditoria: 25/05/2022

Laboratório: Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Relatório de ensaio nº: 6340722 Q

Data de emissão: 21/07/2022

Listagem de produtos certificados: 3

Modelo de Certificação

Certificação com Avaliação do Sistema da Qualidade do Fabricante e Ensaios no Produto (Modelo 5)

Concessão

Licença para Uso do Selo de Identificação da Conformidade

Revisão | Data: 00 - 22/07/2022 - Emissão do Certificado

Carina Amanda Senatore
Executiva Sênior



Certificado de Conformidade

Certificado nº: 7826/2022-ARL

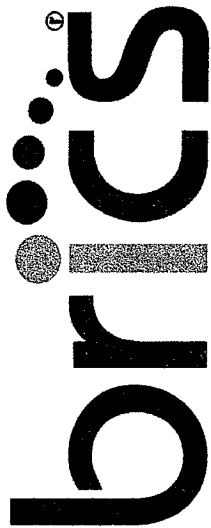
Emissão: 22/07/2022

Escopo: Agente Redutor Líquido de Nox Automotivo - ARLA 32

Valido até: 21/07/2026

Comercialização: Envasilhado

Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
	Modelo(Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
ECOTRIC ARLA 32	Arla 32 - ECOTRIC ARLA 32 - 5 litros	Agente Redutor de Nox com 32,5% de Uréia Automotiva, isenta de aditivos, modalidade Envasilhado	---
ECOTRIC ARLA 32	Arla 32 - ECOTRIC ARLA 32 - 20 litros	Agente Redutor de Nox com 32,5% de Uréia Automotiva, isenta de aditivos, modalidade Envasilhado	---
ECOTRIC ARLA 32	Arla 32 - ECOTRIC ARLA 32 - 1000 litros	Agente Redutor de Nox com 32,5% de Uréia Automotiva, isenta de aditivos, modalidade Envasilhado	---



Cronograma de Acompanhamento

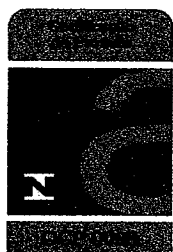
Certificado nº: 7826/2022-ARL
Escopo: Agente Redutor Líquido de Nox Automotivo - ARLA 32
Emissão: 22 de julho de 2022
Válido até: 21 de julho de 2026

	1º Ano da Certificação				2º Ano da Certificação				3º Ano da Certificação				4º Ano da Certificação				#####
	21/10/2022	21/01/2023	21/04/2023	21/07/2023	21/10/2023	21/01/2024	21/04/2024	21/07/2024	21/10/2024	21/01/2025	21/04/2025	21/07/2025	21/10/2025	21/01/2026	21/04/2026	21/07/2026	
Amostragem Comércio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Amostragem Fábrica		X		X		X		X		X		X		X		X	
Avaliação do SGQ				X				X				X				X	
Recertificação																	X

* As datas deste cronograma refere-se ao prazo máximo para a conclusão dos eventos acima (amostragem, ensaios e/ou avaliação do SGQ)

* O prazo para dar entrada em cada evento deverá ocorrer com 3 meses de antecedência das datas do cronograma

* A validade do certificado está atrelada a realização de todos os eventos do cronograma



brics®

Certificado de Conformidade

Certificado nº: 7825/2022-ARL

Emissão: 22/07/2022

Escopo: Agente Redutor Líquido de Nox Automotivo - ARLA 32

Valido até: 21/07/2026

Comercialização: Granel

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da BRICS previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

Portarias: Portaria INMETRO n.º 213, de 06/05/2021

Normas Técnicas: ISO 22241:2011 - Partes 1 a 4

Solicitante: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA

CNPJ: 04.647.090/0001-68

Endereço: ACESSO ANGELO BALDISSERA CH 20, SN - KM 5 - Praça Coronel Bertaso Chapecó SC 89.801-970 Brasil

Fabricante: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA

CNPJ: 04.647.090/0001-68

Endereço: ACESSO ANGELO BALDISSERA CH 20, SN - KM 5 - Praça Coronel Bertaso Chapecó SC 89.801-970 Brasil

Data da Auditoria: 25/05/2022

Laboratório: Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Relatório de ensaio nº:

Listagem de produtos certificados: 1

Modelo de Certificação

Certificação com Avaliação do Sistema da Qualidade do Fabricante e Ensaios no Produto (Modelo 5)

Concessão

Licença para Uso do Selo de Identificação da Conformidade

Revisão | Data: 00 - 22/07/2022 - Emissão do Certificado

Carina Amanda Senatore
Executiva Sênior



Certificado de Conformidade

Certificado nº: 7825/2022-ARL

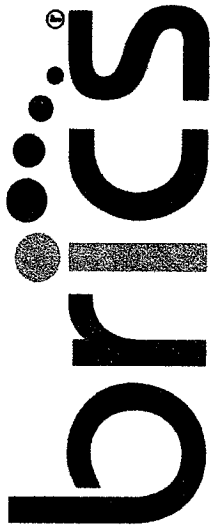
Emissão: 22/07/2022

Escopo: Agente Redutor Líquido de Nox Automotivo -
ARLA 32

Valido até: 21/07/2026

Comercialização: Granel

Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
	Modelo(Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
ECOTRIC ARLA 32	Arla 32 - ECOTRIC ARLA 32 - Granel	Agente Redutor de Nox com 32,5% de Uréia Automotiva, isenta de aditivos, modalidade Granel	---



Cronograma de Acompanhamento

Certificado nº: 7825/2022-ARL
Escopo: Agente Redutor Líquido de Nox Automotivo - ARLA 32
Emissão: 22 de julho de 2022
Válido até: 21 de julho de 2026

	1º Ano da Certificação		2º Ano da Certificação		3º Ano da Certificação		4º Ano da Certificação	
	21/01/2023	21/07/2023	21/01/2024	21/07/2024	21/01/2025	21/07/2025	21/01/2026	21/07/2026
Amostragem Fábrica	X	X	X	X	X	X	X	
Avaliação do SGQ		X		X		X		
Ponto de Distribuição-01	X					X		
Ponto de Distribuição -02	X		X					
Recertificação								X

*As datas deste cronograma refere-se ao prazo máximo para a conclusão dos eventos acima (amostragem, ensaios e/ou avaliação do SGQ)

*O prazo para dar entrada em cada evento deverá ocorrer com 3 meses de antecedência das datas do cronograma

*A validade do certificado está atrelada a realização de todos os eventos do cronograma

	Razao Social	CNPJ
Ponto de Distribuição-01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX.XXXX.XXXX/XXXX-XX
Ponto de Distribuição-02	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX.XXXX.XXXX/XXXX-XX



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2022

PROPOSTA FINAL

CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E
COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA

CNPJ Nº 04.647.090/0001-68.



EDITAL DE PREGÃO Nº 188/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 626/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, para todas as secretarias, produto este que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa: Cetric - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó LTDA (49) 3905-3100, estabelecida na Acesso Ângelo Baldissera CH 20, S/N, KM 05, Linha Água Amarela, no município de Chapecó – SC, inscrita no CNPJ sob nº 04.647.090/0001-68, neste ato representada por Valmir Baldissera, diretor, RG. 354.796-5-ssp/sc CPF. 065.184.519-04, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 188/2022 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, para todas as secretarias, produto este que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do Município de São Jorge D'Oeste - Pr., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

item	Especificação	Marca	Unidade LT	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	ARLA 32 PRODUTO COM 67,5% ÁGUA DESMINERALIZADA E 32,5% DE URÉIA	Ecotric	LT	3.000,00	R\$ 3,50

Total: R\$ 10.500,00

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO** e/ou alteração prevista no item 11.6 do Edital.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos

Chapecó-SC, 01 de dezembro de 2022.

VALMIR
BALDISSERA
:06518451904

Assinado digitalmente por VALMIR
BALDISSERA:06518451904
ND: O=BR, O=ICP-Brasil, OU=83310604000140, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=VALMIR BALDISSERA:06518451904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.12.01 13:48:02-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Valmir Baldissera
RG. 354.796-5-ssp/sc
Cpf.065.184.519-04
Cargo: Diretor



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2022

ATA DA SESSÃO

DECLARAÇÕES – RELAÇÃO DE PARTICIPANTES RESULTADO POR FORNECEDOR TERMO DE ADJUDICAÇÃO

926478.1882022 .7174 .4576 .4084500



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00188/2022

Às 08:30 horas do dia 09 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 2282/2022 de 08/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 626, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00188/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, para todas as secretarias, produto este que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Solução**Descrição Complementar:** Solução Composição: 32,50% Uréia Pura E Água Deionizada , Tipo: Arla-32 , Apresentação: Líquido**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 3.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.500,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Litro**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10.500,0000 .

Histórico**Item: 1 - Solução**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.647.090/0001-68	CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA	Não	Não	3.000	R\$ 3,5000	R\$ 10.500,0000	06/12/2022 15:08:23

Marca: ECOTRIC**Fabricante:** PROPRIA**Modelo / Versão:** ARLA 32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Constitui objeto deste PREGÃO a Contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, para todas as secretarias, produto este que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)**Valor do Lance**

R\$ 10.500,0000

CNPJ/CPF

04.647.090/0001-68

Data/Hora Registro

09/12/2022 08:30:00:427

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	09/12/2022 08:32:07	Item com análise de propostas finalizada.

Abertura	09/12/2022 08:35:00	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/12/2022 08:45:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	09/12/2022 08:50:00	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Solicito maior desconto no item.
Encerramento	09/12/2022 09:00:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	09/12/2022 09:00:01	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/12/2022 09:15:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA, CNPJ/CPF: 04.647.090/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/12/2022 09:20:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA, CNPJ/CPF: 04.647.090/0001-68.
Aceite de proposta	09/12/2022 11:22:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA, CNPJ/CPF: 04.647.090/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 10.500,0000.
Habilitação de fornecedor	09/12/2022 11:22:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA - CNPJ/CPF: 04.647.090/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	09/12/2022 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	09/12/2022 08:30:39	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 0188/2022, promovido pelo São Jorge D'Oeste/Pr. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Pregoeiro	09/12/2022 08:30:49	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	09/12/2022 08:30:58	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
Pregoeiro	09/12/2022 08:31:06	Conforme disposição contida no art. 26, §2º, do decreto n.º 10.024/2019, o licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF,
Pregoeiro	09/12/2022 08:31:17	cabendo ao interessado em participar do pregão o envio, juntamente com a proposta, dos documentos de habilitação não disponíveis no mencionado cadastro, sendo-lhe vedado o envio posterior de documentação originariamente exigida no edital.
Pregoeiro	09/12/2022 08:31:24	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta.
Pregoeiro	09/12/2022 08:31:31	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Pregoeiro	09/12/2022 08:31:39	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inxequibilidade do preço.
Pregoeiro	09/12/2022 08:31:46	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	09/12/2022 08:35:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/12/2022	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	08:35:00	
Sistema	09/12/2022 08:45:01	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	09/12/2022 08:50:00	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: Solicito maior desconto no item. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/12/2022 09:00:01	O item 1 está encerrado.
Sistema	09/12/2022 09:00:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	09/12/2022 09:02:27	Bom dia, srs. Licitantes, informo que iniciarei a verificação da proposta inicial e na sequência iniciaremos a negociação de preços, permaneçam logados.
Pregoeiro	09/12/2022 09:03:21	Para CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA - Bom dia, sr. Licitante. Está logado?
04.647.090/0001-68	09/12/2022 09:05:02	Bom dia, sim
Pregoeiro	09/12/2022 09:08:55	Para CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, e também na condição 8.22 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta no item: 01 para R\$ 3,30(três reais e trinta centavos), seria possível?
04.647.090/0001-68	09/12/2022 09:11:37	Os valores da proposta já estão no limite, pois não temos posto no município e vamos levar de fora a ARLA.
Pregoeiro	09/12/2022 09:14:58	Para CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA - Ok, obrigado pelo retorno. Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, contendo o item: 01
Sistema	09/12/2022 09:15:15	Senhor fornecedor CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA, CNPJ/CPF: 04.647.090/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	09/12/2022 09:15:24	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada. Bem como, iniciaremos o julgamento da habilitação. Sendo realizada pesquisa junto ao SICAF e aos documentos anexados.
Pregoeiro	09/12/2022 09:16:11	Retomaremos a sessão hoje dia 09/12/2022 às 11h20min, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento e habilitação.
Sistema	09/12/2022 09:20:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA, CNPJ/CPF: 04.647.090/0001-68, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	09/12/2022 11:20:17	Bom dia, srs. Licitantes, retomando os trabalhos deste pregão, informo que realizei a análise dos documentos de Habilitação anexados, concomitante com o SICAF. Sendo que a documentação apresentada pela empresa CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA comprova o atendimento das exigências fixadas no Edital
Pregoeiro	09/12/2022 11:20:49	Sendo assim, promoverei a aceitação da proposta formulada pela empresa supracitada e, na sequência, sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	09/12/2022 11:21:00	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Pregoeiro	09/12/2022 11:21:10	Se o pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Pregoeiro	09/12/2022 11:21:24	Desde já, gostaria de agradecer pela participação neste pregão. Até a próxima.
Sistema	09/12/2022 11:22:32	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	09/12/2022 11:23:00	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 09/12/2022 às 11:55:00.

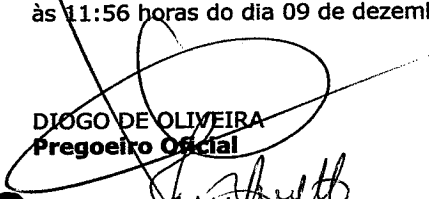
Eventos da Licitação

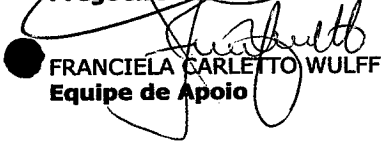
Evento	Data/Hora
Alteração equipe	09/12/2022 08:20:16

Observações

Alteração equipe	09/12/2022 08:20:21	
Abertura da sessão pública	09/12/2022 08:30:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	09/12/2022 08:35:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	09/12/2022 09:00:03	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	09/12/2022 11:22:32	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	09/12/2022 11:23:00	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 09/12/2022 às 11:55:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:56 horas do dia 09 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


DIOGO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial


FRANCIELA CARLETTTO WULFF
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



*** DECLARAÇÕES**

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D'OESTE
Pregão Nº 1882022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
04.647.090/0001-68	CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 06/12/2022 15:08		
Declaração MEE/EPP: NÃO		
Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>		
Declaração de Menor: <u>SIM</u>		
Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		
Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		



Imprimir o
Relatório

Fechar

Resultado por Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Pregão Nº 00188/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

04.647.090/0001-68 - CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Solução</u>	Litro	3000	R\$ 10.500,0000	R\$ 3,5000	R\$ 10.500,0000

Marca: ECOTRIC

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: ARLA 32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Constitui objeto deste PREGÃO a Contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, para todas as secretarias, produto este que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

Total do Fornecedor: R\$ 10.500,0000

Valor Global da Ata: R\$ 10.500,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00188/2022

Às 09:32 horas do dia 12 de dezembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00188/2022, referente ao Processo nº 626, o Pregoeiro, Sr(a) DIOGO DE OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Solução**Descrição Complementar:** Solução Composição: 32,50% Uréia Pura E Água Deionizada , Tipo: Arla-32 , Apresentação: Líquido**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.500,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Litro**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.500,0000 .

Eventos do Item**Evento** **Data****Observações**Adjudicado 12/12/2022
09:32:53

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA, CNPJ/CPF: 04.647.090/0001-68, Melhor lance: R\$ 10.500,0000

Fim do documento



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00116

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2022

**PUBLICAÇÃO DO
RESULTADO**



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00117

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0188/2022 – Processo nº 626/2022

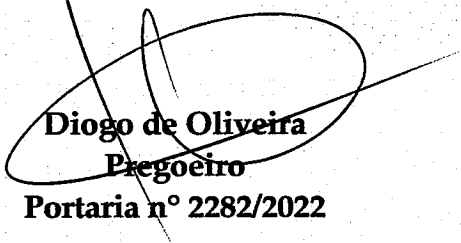
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, para todas as secretarias, produto que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do Município de São Jorge D' Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA CNPJ Nº 04.647.090/0001-68.
Item 01 R\$ 3,50
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 13 de Dezembro de 2022.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Portaria nº 2282/2022

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0186/2022 – Processo nº 616/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um trator agrícola e equipamentos agrícolas, os quais serão destinados à Associação de Produtores Rurais, conforme convenio nº 891160/2019 celebrado entre o Município de São Jorge D'Oeste-PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ Nº 09.058.669/0001-09. Item 01 R\$ 242.000,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

São Jorge D'Oeste/PR, 13 de Dezembro de 2022.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2282/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0188/2022 – Processo nº 626/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, para todas as secretarias, produto que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do Município de São Jorge D'Oeste – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA CNPJ Nº 04.647.090/0001-68. Item 01 R\$ 3,30
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

São Jorge D'Oeste/PR, 13 de Dezembro de 2022.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2282/2022

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2022. que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BIOCQUÍMICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ATENDIDOS/ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE. A REALIZAÇÃO DEVERÁ SER DIÁRIA DE SEGUNDA A SEGUNDA 24 HORAS POR DIA, COM ENTREGA DO RESULTADO IMPRESSO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU DISPONIBILIZAÇÃO DE LAUDO ONLINE PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
LIFE LABORATÓRIO LTDA	01 ao 31	84.206,10

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 13 de dezembro de 2022.

Diogo de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 09/2022 – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BIOCQUÍMICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ATENDIDOS/ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE. A REALIZAÇÃO DEVERÁ SER DIÁRIA DE SEGUNDA A SEGUNDA 24 HORAS POR DIA, COM ENTREGA DO RESULTADO IMPRESSO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU DISPONIBILIZAÇÃO DE LAUDO ONLINE PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada as empresas abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
LIFE LABORATÓRIO LTDA	01 ao 31	84.206,10

Homologo a presente adjudicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 13 de dezembro de 2022.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CRUO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIA VICINAL, COM 12,575 M NO TRECHO QUE LIGA A COMUNIDADE DE PIO X A PR 281 ESTRADA MUNICIPAL RURAL EVORY DOS SANTOS, RECURSOS CONTRATO FINISA 060983-35/2022 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO. Para atender o Art. 38, VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor do proponente vencedor abaixo relacionado:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME	01	1.679.997,64

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 25 de novembro de 2022.

Diogo de Oliveira

Presidente da CPL

Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CRUO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIA VICINAL, COM 12,575 M NO TRECHO QUE LIGA A COMUNIDADE DE PIO X A PR 281 ESTRADA MUNICIPAL RURAL EVORY DOS SANTOS, RECURSOS CONTRATO FINISA 060983-35/2022 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME	01	1.679.997,64

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 09 de dezembro de 2022

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 178/2021, parte integrante do(a) Tomada de Preços nº 24/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	JANDIR JOSÉ SOARES & CIA LTDA - CNPJ nº. 17.387.040/0001-30
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 178/2021 celebrado entre as partes em 08/12/2021, passando o mesmo a ter sua vigência até 05/07/2023 e execução até 05/06/2023.
Prazo de vigência	05/07/2023
Prazo de execução	05/06/2023
Data assinatura	05/12/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2022, parte integrante do(a) Tomada de Preços nº 6/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	JANDIR JOSÉ SOARES & CIA LTDA - CNPJ nº. 17.387.040/0001-30
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 39/2022, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 06/03/2023.
Prazo de vigência	06/03/2023
Prazo de execução	06/03/2023
Data assinatura	06/12/2022

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais embutidos, com entrega fracionada conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 144/2022, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
333/2022	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43.269.791/0001-62	22.353,20

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pregoes.sjge.com.br> São Jorge D'Oeste/PR, 09/12/2022. LEILA DA ROCHA, Prefeita.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022 – Processo nº 604/2022.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios para CRAS da Secretaria de Assistência Social, que serão utilizados para lanche dos grupos de idosos do Município conforme Lei nº 632/2013 com entrega dos produtos, de acordo com o cronograma e locais estipulados.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM
1 – HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 07.939.649/0001-11. Item 01 R\$ 5,90; Item 03 R\$ 17,90; Item 05 R\$ 3,99; Item 08 R\$ 22,90; Item 09 R\$ 25,00; Item 10 R\$ 25,00; Item 11 R\$ 48,61; Item 12 R\$ 33,25; Item 13 R\$ 38,66; Item 14 R\$ 18,60; Item 18 R\$ 5,90; Item 19 R\$ 16,00; Item 20 R\$ 14,00; Item 21 R\$ 7,90; Item 24 R\$ 14,99; Item 27 R\$ 28,00; Item 28 R\$ 6,90; Item 31 R\$ 8,90; Item 32 R\$ 3,30; Item 33 R\$ 9,60; Item 37 R\$ 1,70; Item 42 R\$ 9,90; Item 45 R\$ 7,90; Item 51 R\$ 19,90; Item 55 R\$ 5,90;

2 – IARA MARIA BASEGGIO LTDA CNPJ Nº 10.809.818/0001-03. Item 02 R\$ 19,84; Item 04 R\$ 4,96; Item 06 R\$ 9,86; Item 07 R\$ 11,56; Item 15 R\$ 18,46; Item 16 R\$ 29,86; Item 17 R\$ 9,86; Item 22 R\$ 2,96; Item 25 R\$ 3,36; Item 26 R\$ 4,86; Item 29 R\$ 3,76; Item 30 R\$ 65,94; Item 34 R\$ 4,86; Item 35 R\$ 11,86; Item 38 R\$ 6,56; Item 39 R\$ 4,86; Item 40 R\$ 3,26; Item 43 R\$ 9,16; Item 46 R\$ 0,76; Item 47 R\$ 7,76; Item 52 R\$ 41,96; Item 53 R\$ 12,96; Item 54 R\$ 14,86;
--

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 26.288,58 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/PR, 13 de dezembro de 2022.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0184/2022 – Processo nº 610/2022
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de peças de reposição e serviços de mão de obra para consertos de equipamentos médicos e odontológicos, em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS
1 – ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CNPJ Nº 32.534.171/0001-97. Grupo/Itens 01 R\$ 3.278,20; Grupo/Itens 02 R\$ 5.646,82; Grupo/Itens 03 R\$ 9.496,00; Grupo/Itens 05 R\$ 1.130,00; Grupo/Itens 06 R\$ 1.050,00; Grupo/Itens 07 R\$ 525,00; Grupo/Itens 08 R\$ 690,00; Grupo/Itens 09 R\$ 690,00; Grupo/Itens 10 R\$ 754,00
2 – AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ Nº 07.318.721/0001-07. Grupo/Itens 04 R\$ 2.040,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 25.300,02 (vinte e cinco mil trezentos reais e dois centavos)

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/PR, 13 de Dezembro de 2022.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022 – Processo nº 614/2022.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de eletrodomésticos, eletro portáteis, móveis para as escolas, CMEI's e demais Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM
1 – FRANCISCO PRESENTES LTDA CNPJ Nº. 00.503.931/0001-02. Item 05 R\$ 120,90; Item 06 R\$ 683,00; Item 16 R\$ 3.195,00; Item 18 R\$ 1.220,00; Item 19 R\$ 1.220,00
2 – VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ Nº. 05.684.135/0001-37. Item 07 R\$ 343,99
3 – JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA CNPJ Nº. 20.252.467/0001-36. Item 10 R\$ 384,00
4 – REINALDO LEITE DE ALBUQUERQUE JUNIOR CNPJ Nº. 30.389.350/0001-52. Item 13 R\$ 755,00
5 – ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ Nº. 34.832.381/0001-97. Item 09 R\$ 1.490,00
6 – GO VENDAS ELETRONICAS LTDA CNPJ Nº. 36.521.6392/0001-81. Item 12 R\$ 779,99; Item 15 R\$ 4.349,99
7 – CENTRO OESTE-COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº. 73.334.476/0001-32. Item 01 R\$ 929,00; Item 02 R\$ 1.422,00; Item 03 R\$ 599,00; Item 04 R\$ 799,00; Item 08 R\$ 1.010,00; Item 14 R\$ 886,00; Item 17 R\$ 980,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 75.517,72 (setenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/PR, 13 de Dezembro de 2022.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022-SFM

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Iguaçu, 281, inscrito no CGC/MF nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leila da Rocha, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.420.068-6 e do CPF/MF nº 619.981.099-68, e
CONTRATADA: SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CRUO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIA VICINAL ENTRE A COMUNIDADE DE IOLÓPOLIS E A COMUNIDADE DE PIO X NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.
VALOR: R\$ R\$ 2.069.992,02 (dois milhões, sessenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 2022 3570 12.001.15.451.0010.1061 0 4.4.90.51.02.99.
PRazo DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRazo DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.
São Jorge D'Oeste, 13 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram suspenso a Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: 301/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO do Hospital de Realeza PR.
A suspensão se dá em razão das condições de qualificação técnica previstas no edital. Realeza, 13 de dezembro de 2022.

JOSIANE ELIAS DA SILVA

Pres. Comissão de Licitações

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS
1 – ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CNPJ Nº. 32.534.171/0001-97. Grupos/Itens 01 R\$ 3.278,20; Grupos/Itens 02 R\$ 5.648,82; Grupos/Itens 03 R\$ 0.496,00; Grupos/Itens 05 R\$ 1.130,00; Grupos/Itens 06 R\$ 1.050,00; Grupos/Itens 07 R\$ 525,00; Grupos/Itens 08 R\$ 690,00; Grupos/Itens 09 R\$ 690,00; Grupos/Itens 10 R\$ 754,00
2 – AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ Nº. 01.318.721/0001-07. Grupos/Itens 04 R\$ 2.040,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 25.300,02 (vinte e cinco mil trezentos reais e dois centavos)

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 13 de Dezembro de 2022.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod403872

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022 – Processo nº 614/2022.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de eletrodomésticos, eletro portáteis, móveis para as escolas, CMEI'S e demais Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM
1 – FRANCISCON-PRESENTES LTDA CNPJ Nº. 00.503.931/0001-02. Item 05 R\$ 120,90; Item 06 R\$ 683,00; Item 16 R\$ 3.195,00; Item 18 R\$ 1.220,00; Item 19 R\$ 1.220,00
2 – VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ Nº. 05.684.135/0001-37. Item 07 R\$ 343,99
3 – JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA CNPJ Nº. 20.252.467/0001-36. Item 10 R\$ 384,00
4 – REINALDO LEITE DE ALBUQUERQUE JUNIOR CNPJ Nº. 30.389.350/0001-52. Item 13 R\$ 755,00
5 – ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ Nº. 34.832.381/0001-97. Item 09 R\$ 1.490,00
6 – GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA CNPJ Nº. 36.521.639/0001-81. Item 12 R\$ 779,99; Item 15 R\$ 4.349,99
7 – CENTRO OESTE-COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº. 73.334.476/0001-32. Item 01 R\$ 929,00; Item 02 R\$ 1.422,00; Item 03 R\$ 599,00; Item 04 R\$ 799,00; Item 08 R\$ 1.040,00; Item 14 R\$ 886,00; Item 17 R\$ 980,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 75.517,72 (setenta e cinco mil quinhentos e dezasseis reais e setenta e dois centavos).

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 13 de Dezembro de 2022.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod403873

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0186/2022 – Processo nº 616/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um trator agrícola e equipamentos agrícolas, os quais serão destinados a Associação de Produtores Rurais, conforme convenio nº 891160/2019 celebrado entre o Município de São Jorge D'Oeste- Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ Nº 09.058.669/0001-09. Item 01 R\$ 242.000,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 13 de Dezembro de 2022.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2282/2022

Cod403874

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0188/2022 – Processo nº 626/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, para todas as secretarias, produto que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA CNPJ Nº 04.647.090/0001-68. Item 01 R\$ 3,50
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 13 de Dezembro de 2022.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2282/2022

Cod403876

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2022, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BIOQUÍMICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ATENDIDOS/ ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE. A REALIZAÇÃO DEVERÁ SER DIÁRIA DE SEGUNDA A SEGUNDA 24 HORAS POR DIA, COM ENTREGA DO RESULTADO IMPRESSO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU DISPONIBILIZAÇÃO DE LAUDO ONLINE PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna publico o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
LIFE LABORATÓRIO LTDA	01 ao 31	84.206,10

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 13 de dezembro de 2022.

Diogo de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 09/2022–PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BIOQUÍMICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ATENDIDOS/ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE. A REALIZAÇÃO DEVERÁ SER DIÁRIA DE SEGUNDA A SEGUNDA 24 HORAS POR DIA, COM ENTREGA DO RESULTADO IMPRESSO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU DISPONIBILIZAÇÃO DE LAUDO ONLINE PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada as empresas abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
LIFE LABORATÓRIO LTDA	01 ao 31	84.206,10

Homologo o presente chamamento. São Jorge D'Oeste–Pr, 13 de dezembro de 2022.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod403909

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais ambulatoriais, com entrega fracionada conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste–Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 144/2022., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
333/2022	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43.269.791/0001-62	22.353,20

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/Pr, 09/12/2022–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod403810

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022-SFM

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Iguaçu, 281, inscrito no CGC/MF nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leila da Rocha, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.420.068-6 e do CPF/MF nº 619.981.099-68, e CONTRATADA: SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIA VICINAL ENTRE A COMUNIDADE DE IOLÓPOLIS E A COMUNIDADE DE PIO X NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO. VALOR: R\$ R\$ 2.069.992,02 (dois milhões, sessenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 2022 3570 12.001.15.451.0010.1061 0 4.4.90.51.02.99. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de dezembro de 2022. FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.
São Jorge D'Oeste, 13 de dezembro de 2022.

Cod403827



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00188/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:51 horas do dia 14 de dezembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LEILA APARECIDA DA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 626, Pregão nº 00188/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Solução

Descrição Complementar: Solução Composição: 32,50% Uréia Pura E Água Deionizada , Tipo: Arla-32 , Apresentação: Líquido

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.500,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.500,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/12/2022 09:32:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA, CNPJ/CPF: 04.647.090/0001-68, Melhor lance: R\$ 10.500,0000
Homologado	14/12/2022 09:51:47	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Fim do documento



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0188/2022 – Processo nº 626/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, para todas as secretarias, produto que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do Município de São Jorge D' Oeste – Pr.

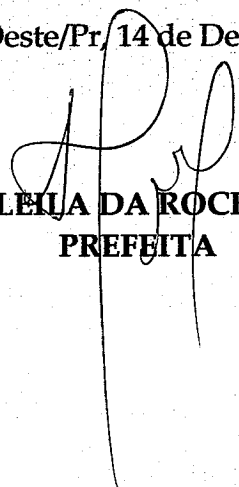
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA CNPJ Nº 04.647.090/0001-68.
Item 01 R\$ 3,50
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 14 de Dezembro de 2022.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

CLASSIFICADOS

14 JORNAL DE BELTRÃO Quinta-feira, 15/12/2022 - Nº 7600

www.jornaldebeltrao.com.br | (46) 3520-4000 | 3520-4016



APARTAMENTOS

ALUGA-SE

APARTAMENTO ALUGA
- Com suíte + dois quartos, sala dois ambientes, cozinha, sacada com churrasqueira e demais dependências. Localizado na rua Octaviano Teixeira Dos Santos, 1373, Centro - Francisco Beltrão. F (46) 99115-1970.

ALUGA-SE APARTAMENTO - VILA NOVA. (R. União da Vitória, 1321 - ao lado do Zoot). Amplo com 01 suíte + 02 quartos - banheiro social - sala - cozinha - lavanderia e 01 vaga de garagem. Whatsapp (46) 99924-5316.

CASAS

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA CHAVES VENDE CASA. casa mista, com 4 quartos, 2 salas, 2 banheiros sociais, 1 cozinha grande, lavanderia e área na parte de trás. Toda murada, com garagem. Sendo o lote 12x25: 300m². Por apenas 180.000,00 mil reais (aceita carro até 40.000,00 mil reais / aceita também 160.000,00 mil reais e assume 23 parcelas de 914,00 reais fixo / ou 100.000,00 mil reais de entrada e parcela o resto). Interessados entre em contato com a imobiliária Chaves e agende sua visita. Ligue para 99978-6460/3055-9999/3523-7964 ou 99935-1214. CRECI-J2040.

EMPREGOS

OPORTUNIDADE

ATENDEnte: Pré requisitos: Sexo F, ser proativa, empenhada, com vontade de trabalhar, dedicada e caprichosa. Funções: Atendimento ao público, caixa, organização e limpeza em geral. Salário acima da categoria + vale-refeição + vale-alimentação + comissão sobre vendas. Enviar currículo para: adm@jahacaibf.com.br

REDE BEM VIVER CONTRATA: AUXILIAR DE ESTOQUE. Descrição da Vaga: Auxiliar na entrada, saída e organização do estoque. Requisitos: ensino médio completo; maior de 18 anos; conhecimento em informática. Não precisa de experiência. Benefícios: Empresa fornece transporte e almoço gratuitos. Local de trabalho: Bairro Água Branca. Expediente: Segunda a sexta-feira. Interessado enviar currículo com título da vaga para até 23/12/2022 para o e-mail: rh@redebemviver.com.br

DIVERSOS

FORMAIO MULTAS

Escritório de consultoria de trânsito
Suspensão e cassação da CNH
Consulta de pontos da CNH
Consulta de multas de veículos
Identificação de condutor infrator
Digitação de recursos
Seguro DPVAT (acidente de trânsito)
Aulas particulares de legislação
Parcelamento de débitos
(46) 999255881 Evandro
(46) 999789758 Recepção

INTERIOR

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA CHAVES VENDE CHACARA. Com 32.000 mil metros, boa de água, passa rio nos fundos. Sem benfeitoria. Por apenas 175.000,00 mil reais (pega casa e carro de menor valor mediante avaliação). Interessados entre em contato com a imobiliária Chaves e agende sua visita. Ligue para 99978-6460/3055-9999/3523-7964 ou 99935-1214.

PONTOS COMERCIAIS

VENDE-SE

Oportunidade de Negócio: Vende-se loja de roupas completa. Com Estoque Feminino e Masculino, Instagram ativo com mais de mil seguidores e clientela feita. Localizada no Centro, Avenida Antônio de Paiva Cantelmo 927, próximo ao Lojão Iguaçu e ao Mercado Municipal. Possui: Sistema de Câmeras integrado, sistema de alarme, sistema de iluminação com Time Fada, Tv, Lustre Perfeito! Bicicleta antiga personalizada, toda estrutura de móveis incluindo balcão de atendimento, mesa expositora, poltronas, cadeiras, armário, 2 manequins femininos, 1 manequim masculino, espelho camarim grande, 3 provedores amplos com espelhos grandes, poltrona, iluminação e decoração em todos os acessórios, perfumes, jbl, cabides, corpos, bolsas, calçados e tapetes. ACEITA CARRO NO NEGÓCIO. Interessados entrar em Contato Pelo Whats: (46) 99970-1666.

VENDE-SE

LIVRARIA (PAPELARIA, PRESENTES, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PLASTIFICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO). EXCELENTE PONTO COMERCIAL, TEM A POSSIBILIDADE DE DIVERSIFICAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CORRESPONDENTE BANCÁRIO CONTATO (46) 98401 8365.

QUITINETES

ALUGA-SE: QUITINETE - 1 quarto, Cozinha montada, livre de água, luz, IPTU, internet. Na Rua Palmas, N.º 1558, Centro, ao lado do Terminal. F (46) 99931-9051.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 031/2022, OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para realização de exames laboratoriais bioquímicos de urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, atendidos/encaminhados pela Secretaria de Saúde. A realização deverá ser diária de segunda a segunda 24 horas por dia, com entrega do resultado impresso no Centro Municipal de Saúde ou disponibilização de laudo online para o Município de São Jorge D'Oeste-PR. FORNECEDOR: LIFE LABORATORIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 19.069.045/0001-40, com sede na RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 266 SALA 01 - CEP: 85660-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO - R\$ 84.206,10 (oitenta e quatro mil, duzentos e seis reais e dez centavos). RECONHECIMENTO: 14/12/2022, por Luis Matei, Secretário de Saúde; RATIFICAÇÃO: 14/12/2022, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022, de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0189/2022 - Processo nº 632/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição médica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 - VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ Nº 15.744.431/0001-27. Item 01 R\$ 24.696,00
2 - POLO REPRESENTACOES LTDA CNPJ 14.313.995/0001-55. Item 02 R\$ 15.200,00
3 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ 29.715.704/0001-22. Item 03 R\$ 14.590,00
4 - V & V NUTRICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 38.087.920/0001-04. Item 04 R\$ 3.800,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 58.686,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 14 de Dezembro de 2022.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2282/2022

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 06/2022 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o art. 36-IV da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada:

Empresa Credenciada	Lote/Item	Valor Total
REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA	Lote 01 - Itens 04 e 05 Lote 02 - Itens 04 e 05	R\$ 915.867,20

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 25 de novembro de 2022.
Diogo de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 06/2022 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada a empresa abaixo relacionada:

Empresa Credenciada	Lote/Item	Valor Total
REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA	Lote 01 - Itens 04 e 05 Lote 02 - Itens 04 e 05	R\$ 915.867,20

Homologação a presente chamamento.
São Jorge D'Oeste - Pr, 02 de dezembro de 2022.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0186/2022 - Processo nº 616/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um trator agrícola e equipamentos agrícolas, os quais serão destinados a Associação de Produtores Rurais, conforme convênio nº 891160/2019 celebrado entre o Município de São Jorge D'Oeste-Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 - SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ Nº 09.058.669/0001-09. Item 01 R\$ 242.000,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).
Homologação a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 14 de Dezembro de 2022.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0189/2022 - Processo nº 632/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de AdS 32, para todas as secretarias, produto que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 - CERIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA CNPJ Nº 04.647.090/0001-68. Item 01 R\$ 3,50
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Homologação a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 14 de Dezembro de 2022.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022
O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.852/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios para CPAR de Secretaria de Assistência Social, que serão utilizados para lanche dos grupos de idosos do Município conforme Lei nº 632/2013 em entrega dos produtos, de acordo com o cronograma e locais estipulados, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 183/2022, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/Pr, 14/12/2022, LEILA DA ROCHA - Prefeita.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
345/2022	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	07.638.648/0001-11	11.073,80
344/2022	ILARIA MARIA BASEGGIO LTDA	10.808.818/0001-03	15.214,78

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/Pr, 14/12/2022, LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022
O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.852/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de peças de reposição e serviços de mão de obra para conserto de equipamentos médicos e odontológicos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 184/2022, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/Pr, 14/12/2022, LEILA DA ROCHA - Prefeita.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
345/2022	AGILE ODONTOLÓGICOS LTDA	01.318.721/0001-07	2.040,00
346/2022	ALEANDRO CARLOS GLASSON MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	32.634.171/0001-47	23.260,02

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/Pr, 14/12/2022, LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 154/2022, Tomada de preços Nº 22/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, CNPJ Nº 76.983.388/0001-02
Contratada	JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 12.878.608/0001-43
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de recapte asfáltico em BRUG sobre pedras irregulares em via vicinal, com 12.537,5 m² no trecho que liga a Comunidade de Pio X e PR 261 Estrada Municipal Rural Siqueira dos Santos, no município de São Jorge D'Oeste - PR. Conforme projetos, planilhas, orçamento e memorial descritivo de obra em anexo.
Valor	R\$ 1.878.997,64 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)
Prazo de execução	04 (quatro) meses, até 13/04/2023
Prazo de vigência	até 13/05/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 14/12/2022

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 155/2022 Pregão Nº 187/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, CNPJ Nº 76.983.388/0001-02
Contratada	CLINICA MEDICA MURIZ JUNIOR - EIRELI, CNPJ nº 20.028.382/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA COM MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICA PARA ATENDER NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU EM OUTRA UNIDADE DE SAÚDE INDICADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.
Valor	R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 13/12/2023
Prazo de vigência	até 13/12/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 14/12/2022

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 PROCESSO 244/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de peças, mão de obra e serviços de retífica para motores de veículos da frota municipal, critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela autaleix. Critério de Julgamento: Maior Percentual De Desconto Por LOTE. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 28 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 14 de dezembro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@saltodolontra@gmail.com.
Salto do Lontra, 14 de dezembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022
Epígrafe e prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	EMPRESA	PREÇO	VALOR	UNIT	TOTAL
01	01	WANGUENI DISTRIBUIDORA	10,000,00	4,00	40,000,00	

Homologação por Pregoeiro:
FONTECEDOR: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS INSUMINACAO LTDA
Salto do Lontra, 14 de dezembro de 2022.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada:

Empresa Credenciada	Lote/Item	Valor Total R\$
REAL SAÚDE GESTÃO MEDICA	Lote 01 – itens 04 e 05 Lote 02 – itens 04 e 05	915.867,20

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 25 de novembro de 2022.

Diogo de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 06/2022-PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO-CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada a empresa abaixo relacionada:

Empresa Credenciada	Lote/Item	Valor Total R\$
REAL SAÚDE GESTÃO MEDICA	Lote 01 – itens 04 e 05 Lote 02 – itens 04 e 05	915.867,20

Homologo a presente chamamento. São Jorge D'Oeste-Pr, 02 de dezembro de 2022.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod403945

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 031/2022; OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para realização de exames laboratoriais bioquímicos de urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos/encaminhados pela Secretaria de Saúde. A realização deverá ser diária de segunda a segunda 24 horas por dia, com entrega do resultado impresso no Centro Municipal de Saúde ou disponibilização de laudo online para o Município de São Jorge D'Oeste-Pr. FORNECEDOR: LIFE LABORATORIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 19.069.045/0001-40, com sede na RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 266 SALA 01-CEP: 85660-000-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO-R\$ 84.206,10 (oitenta e quatro mil, duzentos e seis reais e dez centavos); RECONHECIMENTO: 14/12/2022, por Luis Matei, Secretário de Saúde; RATIFICAÇÃO: 14/12/2022, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod403965

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0186/2022 – Processo nº 616/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um trator agrícola e equipamentos agrícolas, os quais serão destinados a Associação de Produtores Rurais, conforme convenio nº 891160/2019 celebrado entre o Município de São Jorge D'Oeste-Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ Nº 09.058.669/0001-09. Item 01 R\$ 242.000,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 14 de Dezembro de 2022.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod403967

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0188/2022 – Processo nº 626/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, para todas as secretarias, produto que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA CNPJ Nº 04.647.090/0001-68. Item 01 R\$ 3,50
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 14 de Dezembro de 2022.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod403968

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0189/2022 – Processo nº 632/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição médica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1-VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ Nº 18.574.431/0001-27. Item 01 R\$ 24.696,00.
2-POLO REPRESENTACOES LTDA CNPJ 14.313.995/0001-55. Item 02 R\$ 15.200,00.
3-MAIS SAUDE MARIANA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ 29.715.704/0001-22. Item 03 R\$ 14.990,00.
4-V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ 38.007.920/0001-04. Item 04 R\$ 3.800,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 58.686,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 14 de Dezembro de 2022.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2282/2022

Cod404022

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 154/2022 Tomada de preços/Nº. 22/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME- CNPJ nº. 12.876.608/0001-63
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de resaca asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares em via vicinal, com 12.537,5 m² no trecho que liga a Comunidade de Pio X a PR 281 Estrada Municipal Rural Evory dos Santos, recursos contrato FINISA 0609383-35/2022 no Município de São Jorge D'Oeste-Pr. Conforme projetos, planilhas, orçamento e memorial descritivo da obra em anexo.
Valor	R\$ 1.679.997,64 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)
Prazo de execução	04 (quatro) meses, até 13/04/2023
Prazo de vigência	até 13/08/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 14/12/2022

Cod403950

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 155/2022 Pregão/Nº. 187/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLÍNICA MÉDICA MUNIZ JUNIOR- EIRELI- CNPJ nº. 20.023.392/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA COM MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA ATENDER NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU EM OUTRA UNIDADE DE SAÚDE INDICADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 13/12/2023
Prazo de vigência	até 13/12/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 14/12/2022

Cod403970